



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DE RODOVIAS

NOTA TÉCNICA SEI Nº 4549/2021/GEENG/SUOD/DIR

Interessado: GEENG/SUOD/ANTT

Referência: Processo nº 50500.039542/2021-42

Assunto: Memorial Descritivo do Planejamento da Contratação de Empresa de Apoio as Atividades da Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias.

I. OBJETO

1. Trata-se de memorial descritivo do planejamento da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para o apoio ao desenvolvimento das atividades de competência regimental da Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - GEENG da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUOD da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nos termos do Anexo I da [Resolução ANTT nº 5.888, de 12 de maio de 2020](#), da [Deliberação ANTT nº 270, de 12 de maio de 2020](#), e da [Portaria SUOD nº 232, de 06 de julho de 2021](#), na sede da ANTT em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - TR (SEI nº 7739583).
2. Os serviços que tratam a presente contratação são considerados serviços continuados, com contratação de mão de obra com dedicação exclusiva por posto de trabalho.
3. Desse modo, serão abordados os seguintes assuntos:
 - a) Documentação de instrução processual;
 - b) Planejamento do prazo;
 - c) Dimensionamento dos postos de trabalho, insumos e demandas;
 - d) Orçamentação de referência; e
 - e) Lista de verificação dos requisitos normativos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

4. Apresenta-se a seguir os dispositivos legais e normativos a serem considerados na presente análise.
 - [Lei nº 4.950-A, de 22/04/1966](#), que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária;
 - [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
 - [Lei nº 8.987, de 13/02/1995](#), que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
 - [Lei nº 10.233, de 05/06/2001](#), que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências;
 - [Deliberação ANTT nº 732, de 25/09/2018](#), que aprova a [Norma Administrativa NA/003-18/SUDEG-01](#), que tem por finalidade estabelecer os procedimentos administrativos pertinentes às contratações de obras, serviços, compras e locação, bem como para gestão e controle de contratos e instrumentos congêneres no âmbito da ANTT, complementando a legislação que rege a matéria e definindo responsabilidades e atribuições;
 - [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017](#), que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
 - [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
 - [Instrução Normativa SEGES/ME nº 40 de 22/05/2020](#), que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

- [Resolução DNIT nº 11, de 20/08/020](#), que Institui a Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
- [Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 01 - Metodologia e Conceitos - 2017 - DNIT](#);
- Demais leis e regulamentos vigentes.

III. HISTÓRICO

5. Inicialmente, é importante destacar que, conforme Deliberações ANTT [nº 275/2020](#), [nº 528/2020](#) e [nº 158/2021](#), estão previstos nos Planos Anuais de Contratações - PAC da ANTT de 2021 e 2022 o valor estimado global para prorrogação dos serviços de apoio técnico para a execução de serviços de análise de estudos, projetos de engenharia, orçamentos, prestações de contas, além de serviços especializados de apoio às atividades relacionadas a assuntos ambientais, faixa de domínio e desapropriação, no âmbito da GEENG/SUOD.

- [PAC 2021](#)

1.38	SUOD	Serviços de apoio técnico para a execução de serviços de análise de estudos, projetos de engenharia, e serviços especializados de apoio às atividades relacionadas a assuntos ambientais e a faixa de domínio	MÉDIO	R\$ 10.675.719,64
------	------	---	-------	-------------------

- [PAC 2022](#)

1.49	SUOD	Serviços de apoio técnico para a execução de serviços de análise de estudos, projetos de engenharia, e serviços especializados de apoio às atividades relacionadas a assuntos ambientais e a faixa de domínio	R\$ 11.073.936,84	31/07/2022	Não	ALTA
------	------	---	-------------------	------------	-----	------

6. Com isso, observa-se que existe previsão orçamentária, e, conforme será evidenciado nesta Nota Técnica, o valor teto previsto para contratação encontra-se ligeiramente acima do valor indicado no PAC 2021 de R\$ 10.675.719,64 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), e com isso, do ponto de vista orçamentário, não vislumbramos óbice na continuidade da contratação pretendida

IV. ANÁLISE

IV.A. DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

7. A Norma Administrativa NA/003-18/SUDEG-01 (SEI nº 3846036), documento este que norteia a presente proposta de contratação deste serviço, estabelece em seu item 8 o seguinte:

8. DO PROCEDIMENTO INICIAL PARA CONTRATAÇÃO

[...]

8.5 As áreas demandantes deverão atuar processo administrativo, com vistas a formalizar a demanda contratual e a propiciar a análise do processo pela SUDEG, visando a tramitação interna do pleito.

8.5.1 O processo administrativo previsto acima deverá evidenciar a compatibilidade com o Planejamento Anual de Contratações, e somente deverá ser encaminhado à SUDEG, sob pena de devolução à área demandante, com os seguintes documentos:

8.5.1.1 Documento de Formalização da Demanda;

8.5.1.2 Estudo Técnico Preliminar;

8.5.1.3 Gerenciamento de Riscos;

8.5.1.4 Projeto Básico ou Termo de Referência, utilizando-se, obrigatoriamente, os modelos padrão disponibilizados no site da Advocacia-Geral da União, que deverá incluir, entre outros, estudo prévio, nos termos do item 8.2, assinado pelo servidor responsável pela sua elaboração e pela área demandante;

8.5.1.5 Aprovação motivada do Projeto Básico ou Termo de Referência pelo Superintendente da área demandante, conforme Anexo IV;

8.5.1.6 Pesquisa de preços, nos moldes do item 9, com o objetivo de evidenciar a estimativa de custos para elaboração de preço de referência das contratações da ANTT, com o respectivo Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo servidor responsável pela sua elaboração, conforme Anexo V;

8.5.1.7 Nota Técnica, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.5.2 Os documentos constantes no item 8.5.1, quando elaborados pelas Gerências e COAFI's, deverão contar com a anuência expressa das Superintendências a que se encontrem subordinadas.

8.5.3 A SUDEG analisará a regularidade formal da instrução processual, verificando se há conformidade entre o objeto da demanda e os documentos necessários ao prosseguimento do feito.

8.5.4 Os processos administrativos que não atenderem aos requisitos elencados no item 8.5.1 ou às disposições legais deverão ser devolvidos, a qualquer tempo, à área demandante, com a indicação dos ajustes necessários.

8.5.5 O processo de contratação de bens e serviços comuns, observados os aspectos técnicos e legais dos documentos listados no item 8.5.1, deverá ser encaminhado à SUDEG com a antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias do início almejado para a execução contratual. (grifo nosso)

8. Neste sentido, será demonstrado abaixo o atendimento a lista de documentos exigidas para realizar o certame da nova contratação da empresa de apoio técnico da GEENG.

IV.A.1. Documento de Formalização de Demanda

9. Conforme já informado, a GEENG/SUOD encaminhou o Documento de Formalização de Demanda SEI nº 6393185 em 13/05/2021.
10. A SUDEG, por meio do Parecer da Autoridade Competente (SEI nº 6419821), também já designou formalmente a equipe de planejamento da presente contratação.
11. Com isto, entende-se que o documento de formalização de demanda foi apresentado, estando esta exigência devidamente atendida.

IV.A.2. Estudo Técnico Preliminar

12. Mediante o documento Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 12/2021 (SEI nº 7744588), os membros da equipe de planejamento elaboraram e assinaram no site www.gov.br/compras o Estudo Técnico Preliminar da presente contratação.
13. Com isto, entende-se que o Estudo Técnico Preliminar foi apresentado, estando esta exigência devidamente atendida.

IV.A.3. Gerenciamento de Riscos

14. Mediante o documento Mapa de Riscos (SEI nº 6433087), os membros da equipe de planejamento elaboraram e assinaram o Mapa de Riscos da presente contratação.
15. Com isto, entende-se que o Mapa de Riscos foi apresentado, estando esta exigência devidamente atendida.

IV.A.4. Termo de Referência

16. Mediante o documento Termo de Referência (SEI nº 7739583), os membros da equipe de planejamento elaboraram e assinaram o Termo de Referência da presente contratação.
17. Com isto, entende-se que o Termo de Referência foi apresentado, estando esta exigência devidamente atendida.

IV.A.5. Aprovação do Termo de Referência

18. Mediante o documento Termo de Referência (SEI nº 7739583), a expectativa é que o Superintendente da SUOD assinará e aprovará o Termo de Referência da presente contratação.
19. Caso isto ocorra, entende-se que o Termo de Referência foi devidamente aprovado pelo Superintendente da área demandante, estando esta exigência devidamente atendida.

IV.A.6. Pesquisa de Preços

20. Conforme consta no Termo de Referência (SEI nº 7739583), o que será melhor detalhado na presente Nota Técnica, acima de 80% do quantitativo dos profissionais, os salários foram baseados no piso de engenheiro da Lei nº 4.950-A/1966 e na gradação de níveis (junior, pleno, senior, coordenador e consultor) da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT de janeiro de 2021 (SEI nº 6951001), conforme indicado nos Anexos desta Nota Técnica.
21. Para algumas funções, como biólogo, bacharel em direito, administrativo e secretária, que não foi localizado piso estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho - CCT ou Lei, por meio dos Processos nº 50500.040944/2021-90 e nº 50500.065348/2021-12, a SUOD realizou consulta com mais de 50 (cinquenta) empresas, sendo que apenas 8 (oito) empresas responderam, e com isso, foi possível identificar a remuneração média praticada pelo mercado para aquelas categorias profissionais. O valor foi obtido da média dos 3 (três) menores valores, conforme consta na tabela de mapa comparativo de preços (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "MC5"):
22. Ademais, na Planilha de Orçamento (SEI nº 7741295) estão indicados os custos de mão de obra, *softwares*, diárias, deslocamentos e consultoria especializada, o que também será abordada na presente Nota Técnica.
23. Com isto, entende-se que a Pesquisa de Preços foi apresentada, estando esta exigência devidamente atendida.

IV.A.7. Nota Técnica

24. A presente Nota Técnica visa atender o item 8.5.1.5 da NA/003-18/SUDEG-01, neste sentido, entende-se que a Nota Técnica foi elaborada e assinada pela equipe de planejamento, estando esta exigência devidamente atendida.

IV.B. PLANEJAMENTO DO PRAZO

25. Como é sabido, o que se espera de uma boa contratação é que a empresa seja adequadamente remunerada e desempenhe suas atividades de forma satisfatório, a fim que a ambas as partes tenham interesse em continuar com o contrato, até o período limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
26. No entanto, conforme o caso do Contrato nº 10/2020 firmado com a empresa PROSUL, foi previsto o prazo inicial de 12 (doze) meses, e devido o não interesse em prorrogar o contrato, este fato provocou retrabalho a equipe da GEENG.
27. Neste sentido, em nosso entendimento, um dos possíveis motivos da não prorrogação do contrato em questão foi a falta de avaliação de forma detalhada por parte da empresa do Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Edital, Minuta de Contrato, etc., que foram disponibilizados na época do certame.
28. Assim, com o aumento do prazo proposto de 12 (doze) para 30 (trinta) meses, esperamos que as empresas proponentes estudem melhor os documentos editalícios, e com isso, apresentem propostas factíveis e exequíveis, evitando desgastes e retrabalhos à ANTT com processos de licitações em curto espaço de tempo.
29. Ademais, no caso de descumprimento e inexecução contratual, a Administração poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, conforme disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.
30. Desta feita, considerando que a presente contratação se trata de serviços que devem ser prestados de maneira continuada, na presente contratação será proposto o prazo inicial de prazo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, caso seja considerado vantajoso para a Administração à época da renovação.

IV.C. DIMENSIONAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHOS, INSUMOS E DEMANDAS

31. Inicialmente, conforme disposto na Portaria SUROD nº 232/2021, ficaram estabelecidas as seguintes competências de cada uma das 3 (três) Coordenações da GEENG, a saber:

Art. 5º A Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias tem como atividades centrais analisar aspectos de engenharia e gerenciar atividades relacionadas a assuntos ambientais no âmbito da exploração da infraestrutura rodoviária.

§ 1º A Coordenação de Projetos e Estudos de Rodovias tem as seguintes atribuições:

I - analisar estudos de viabilidade, projetos funcionais, anteprojetos e projetos relacionados às obras e serviços de engenharia;

II - analisar projetos de interesse de terceiros que sejam classificados como polos geradores de viagem;

III - analisar aspectos técnicos relativos a localização, funcionalidade, tipologia de obras, entre outros aspectos de engenharia;

IV - analisar orçamentos, cotações e prestação de contas referentes aos projetos de obras e serviços de engenharia;

V - apresentar proposta para autorização de projetos de obras e serviços de engenharia;

VI - analisar e elaborar orçamentos de obras e serviços de recuperação de elementos da infraestrutura rodoviária entregues em desconformidades com os parâmetros de desempenho do Programa de Exploração da Rodovia - PER, no caso de extinção do contrato;

VII - promover estudos e pesquisas com temática de projetos de engenharia aplicáveis ao setor de infraestrutura rodoviária; e

VIII - propor regulamentação relacionada à sua área de atuação.

§ 2º A Coordenação de Faixa de Domínio de Rodovias tem as seguintes atribuições:

I - propor medidas relacionadas à gestão, controle e regularização das faixas de domínio;

II - analisar tecnicamente e acompanhar pedidos de declaração de utilidade pública;

III - promover as ações relacionadas aos atos autorizativos para uso e ocupação das faixas de domínio;

IV - prestar assessoria técnica na verificação das prestações de contas dos processos de desapropriação;

V - apoiar a Gerência na verificação e na emissão de termos de anuência para fins reconhecimento de limites das faixas de domínio;

VI - promover estudos e pesquisas com temática de faixa de domínio ou desapropriação aplicáveis ao setor de infraestrutura rodoviária; e

VII - propor regulamentação relacionada à sua área de atuação.

§ 3º A Coordenação de Assuntos Ambientais de Rodovias tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fornecer o apoio técnico à tomada de decisão, acerca das atividades referentes ao licenciamento ambiental de obras e serviços;

II - monitorar os processos de licenciamento ambiental e autorizações;

III - analisar e acompanhar os indicadores ambientais;

IV - prestar assessoria técnica na verificação das prestações de contas dos processos relacionadas aos programas ambientais;

V - promover estudos e pesquisas com temática socioambiental aplicáveis ao setor de infraestrutura rodoviária; e

VI - propor regulamentação relacionada à sua área de atuação. (grifo nosso)

32. Assim, o Termo de Referência da presente contratação buscou suprir a necessidade de mão de obra especializada para realização de serviços de apoio técnico e administrativo, além de prever consultorias, insumos e despesas de viagem.
33. Adiante serão detalhados a forma de dimensionamento dos postos de trabalhos, insumos e demandas.

IV.C.1. Dimensionamento dos Postos de Trabalho

34. A estimativa de especialidade e quantidade de mão de obra de apoio necessária a adequada realização de cada uma das atividades citadas foi realizada com base na experiência de cada área técnica responsável pela execução das atividades.
35. Desse modo, para determinação da especialidade e nível de experiência exigidos, considerou-se:
- O nível de complexidade das tarefas que compõe cada atividade;
 - O nível de responsabilidade exigido para cada atividade;
 - O quadro de colaboradores existente e histórico de realização de cada atividade para determinar qual o melhor perfil para aquela execução.
36. A equipe técnica está dividida em 4 (quatro) grupos de atividades relacionadas diretamente as 3 coordenações (CPROJ, COAMB e COFAD) da GEENG, sendo que foram previstos profissionais com diversos tipos de formação e experiência, conforme a necessidade e especificidade dos assuntos tratados. Em cada grupo de atividade técnica (2 a 5), foi previsto pelo menos 1 (um) engenheiro nível sênior (mínimo de 10 anos de experiência), pleno (mínimo de 5 anos de experiência) e júnior (mínimo de 2 anos de experiência).
37. Conforme já mencionado, por meio da Planilha de Orçamento (SEI nº 7741295) foram inseridos na proposta orçamentária o seguinte quantitativo de pessoal conforme exposto na tabela abaixo (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "MC1"):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL (POSTO)
1	Atividade 1 - Coordenação das Atividades Contratadas	1
1.1	Coordenador Geral - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 10 (dez) anos comprovada em coordenação técnica de equipes de engenharia e/ou gerenciamento/coordenação de elaboração/análises de projetos e orçamentos de obras e serviços de infraestrutura rodoviária	1
2	Atividade 2 - Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária	12
2.1	Profissional de nível superior sênior - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Projetos Geométricos, Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança de Rodovias	1
2.2	Profissional de nível superior sênior - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Projetos e/ou Estudos de Pavimentação de Rodovias	1
2.3	Profissional de nível superior sênior - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de projetos e/ou Estudos de Obras de Arte Especiais de Rodovias	1
2.4	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Projetos Geométricos, Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança de Rodovias	1
2.5	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência com experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Estudo de Tráfego e Nível de Serviço de Rodovias	2
2.6	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Projetos e/ou Estudos de Pavimentação de Rodovias	1
2.7	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de projetos e/ou Estudos de Obras de Arte Especiais de Rodovias	1
2.8	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Projetos e/ou Estudos de Geotecnia, Terraplenos, Estruturas de CONTENÇÃO e Túnel de Rodovias	1
2.9	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Projetos e/ou Estudos de Hidrologia, Drenagem, e Obras de Arte Correntes de Rodovias	1
2.10	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência com experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Estudo e/ou Projetos de Sistema Elétrico, de Iluminação e de Edificações e Instalações Operacionais de Rodovias	1
2.11	Profissional de nível superior júnior - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 2 (dois) anos de experiência com experiência profissional comprovada, para atendimento técnico especializado apoiando as equipes relativas a atividade 2	1
3	Atividade 3 - Apoio Técnico na Análise de Custos e Orçamentos de Engenharia Rodoviária	6
3.1	Profissional de nível superior sênior - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Custos e Orçamentos de Obras ou Serviços de Recuperação, Manutenção, Conservação de Infraestrutura Rodoviária	1
3.2	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Custos e Orçamentos de Obras ou Serviços de Infraestrutura Rodoviária	2
3.3	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em análise ou elaboração de Custos e Orçamentos de Obras ou Serviços de Recuperação, Manutenção, Conservação de Infraestrutura e Operação Rodoviária	2
3.3	Profissional de nível superior júnior - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 2 (dois) anos de experiência com experiência profissional comprovada, para atendimento técnico especializado apoiando as equipes relativas a atividade 3	1
4	Atividade 4 - Apoio Técnico na Análise e Acompanhamento de Processos de Gestão e Licenciamento Ambiental de Rodovias	6

4.1	Profissional de nível superior sênior - Formação em Engenharia Florestal - Experiência Profissional ≥ 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em acompanhamento e análise em assuntos relacionados a estudo e licenciamento ambiental de empreendimentos lineares e geoprocessamento	1
4.2	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Florestal - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em acompanhamento e análise em assuntos relacionados a estudo e licenciamento ambiental de empreendimentos lineares e geoprocessamento	2
4.3	Profissional de nível superior júnior - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 2 (dois) anos de experiência com experiência profissional comprovada, para atendimento técnico especializado apoiando as equipes relativas a atividade 4	1
4.4	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Ambiental - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em acompanhamento e análise em assuntos relacionados a estudo e licenciamento ambiental de empreendimentos lineares e geoprocessamento	1
4.5	Profissional de nível superior sênior - Formação em Biologia - Experiência Profissional ≥ 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em acompanhamento e análise em assuntos relacionados a estudo e licenciamento ambiental de empreendimentos lineares e proteção da fauna silvestre	1
5	Atividade 5 - Apoio Técnico na Análise e Acompanhamento de Processos de Desapropriação e Rotinas Relacionais à Faixa de Domínio de Rodovias	6
5.1	Profissional de nível superior sênior - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em atividades relacionadas a elaboração/análises de engenharia de avaliação desapropriação e imóveis, e gestão territorial de faixa de domínio de infraestruturas de transportes	1
5.2	Profissional de nível superior pleno - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em atividades relacionadas a elaboração/análises de engenharia de avaliação desapropriação e imóveis, e gestão territorial de faixa de domínio de infraestruturas de transportes	2
5.3	Profissional de nível superior sênior - Formação em Bacharel em Direito - Experiência Profissional ≥ 10 (dez) anos de experiência profissional comprovada ou especialização em desapropriação ou gestão territorial e cadastros de ativos imobiliários	1
5.4	Profissional de nível superior júnior - Formação em Engenharia Civil - Experiência Profissional ≥ 2 (dois) anos de experiência com experiência profissional comprovada, para atendimento técnico especializado apoiando as equipes relativas a atividade 5	1
5.5	Profissional de nível superior júnior - Formação em Engenharia de Agrimensura - Experiência Profissional ≥ 2 (dois) anos de experiência com experiência profissional comprovada, para atendimento técnico especializado apoiando as equipes relativas a atividade 5	1
6	Atividade 6 - Apoio Técnico nas Atividades Administrativas	5
6.1	Profissional de nível superior pleno - Supervisor Administrativo - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em rotinas administrativas e organizacionais exercidas na administração pública, tais como trâmites processuais, prazos, sigilos, sistema hierárquico, dentre outras, redação própria, habilidade para realização de pesquisas (ex: Tribunal de Contas da União, órgãos vinculados ao Ministério da Infraestrutura e outros), domínio do sistema SEI, conhecimento de informática, especialmente planilhas Excel, capacidade de interpretação de contratos, indicadores produtivos e entendimento dos fluxos de trabalho, boa comunicação interpessoal, perfil metódico, capacidade de organização e de cumprimento de prazos	1
6.2	Profissional de nível superior júnior - Assistente Administrativo - Experiência Profissional ≥ 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada, para atuar em rotinas administrativas e organizacionais exercidas na administração pública, assessoramento no planejamento e controle administrativo, trâmites processuais, prazos, sigilos, sistema hierárquico, dentre outras, redação própria, habilidade para realização de pesquisas sob supervisão (ex: Tribunal de Contas da União, órgãos vinculados ao Ministério da Infraestrutura e outros), domínio do sistema SEI, conhecimento de informática, especialmente planilhas Excel, boa comunicação interpessoal, capacidade de organização, de acompanhamento de atividades e andamentos e de cumprimento de prazos, gestão de agendas, de compromissos e de reuniões	1
6.3	Profissional de nível superior auxiliar - Assistente Administrativo - Profissional que conheça a norma culta da língua portuguesa e que tenha capacidade de redação de documentos simples, tais como minutas memorandos e, despachos, capaz de acompanhar reuniões elaborando as minutas de atas de reunião, visando apoiar as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais alocados na atividade em questão, realizando pesquisas, redação de atas de reuniões.	1
6.4	Profissional Nível Médio Completo - Técnico Administrativo Pleno - Experiência Profissional ≥ 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada e conhecimento intermediário de recursos de informática, em especial em planilha de Excel, capacidade de compreensão e interpretação dos assuntos, revisão de textos, organização de atividades gerais trabalho relacionadas às atividades da Gerência, habilidade no manuseio e trâmite de processos e na conferência de documentos, capacidade em manter sigilo de informações, boa comunicação interpessoal oral e escrita, capacidade de organização e de cumprimento de prazos. Perfil organizado, resolutivo e comprometido	1
6.5	Profissional Nível Médio Completo - Secretário Júnior - Experiência Profissional - Experiência Profissional ≥ 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada e conhecimento intermediário de recursos de informática, em especial em planilha de Excel, capacidade de compreensão e interpretação dos assuntos, revisão de textos, organização de atividades gerais trabalho relacionadas às atividades da Gerência, habilidade no manuseio e trâmite de processos e na conferência de documentos, capacidade em manter sigilo de informações, boa comunicação interpessoal oral e escrita, capacidade de organização e de cumprimento de prazos. Perfil organizado, resolutivo e comprometido	1
TOTAL		36

38. É importante salientar que, além do Termo de Referência (SEI nº 7739583), a própria Planilha de Orçamento (SEI nº 7741295), conforme demonstrado no modelo de planilha orçamentária de posto de Coordenador Geral contida no Anexo I desta Nota Técnica (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "COORD", Célula "A12"), é descrito de forma detalhada a atividade de cada perfil profissional alocado nos postos de trabalho. Desse modo, observa-se que foi previsto o quantitativo de 36 (trinta e seis) postos de trabalho, 4 (quatro) a menos do considerado no Contrato nº 10/2020 (atual).

39. Conforme apresentado acima, foram dispostos profissionais técnicos para apoio no acompanhamento e análise de estudos, projetos, orçamentos, desapropriações, laudos e assuntos ambientais e demais temas relativos à engenharia. Ainda, foi previsto corpo técnico para propiciar suporte as tarefas administrativas das unidades organizacionais da GEENG.

IV.C.2. Dimensionamento dos Insumos

40. Ainda, temos que foi previsto também a aquisição de *softwares* (insumos) para subsidiar as análises dos documentos técnicos.

41. Assim, segue no quadro abaixo os *softwares* previstos na presente contratação (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "MC2").

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE ANUAL (UNIDADE)
------	-----------	---------------	----------------------------

1	Compor90®	O 90 Compor Orçamento e Planejamento de Obras é capaz de atender as demandas de empresas dos mais variados portes da área de Engenharia. O sistema é referência em todo o país, com avaliações altamente positivas dos seus usuários, principalmente, pela confiabilidade e pela facilidade na realização de suas operações. Entre seus importantes recursos estão: apresentação de um registro completo de composições insumos e um versátil gerador de relatórios. Além de construtoras de todos os portes, o 90 Compor Orçamento e Planejamento de Obras também é utilizado por pessoas físicas que atuam na área de orçamentação e por diversos órgãos públicos.	4
2	ArcGIS	O programa promove a realização de geoprocessamento bem como análises de arquivos geoprocessados no âmbito dos projetos, inclusive útil às avaliações da coordenação de meio ambiente da GEENG, tendo em vista a diversidade de mapeamentos e zoneamentos realizados por intermédio de sistema de informações geográficas.	1
3	AASHTO 2002 Pavement	Este software realiza análises necessárias ao dimensionamento de pavimentos, sendo a ferramenta mais atual no assunto em nível mundial. Desta forma, é fundamental para atualização dos procedimentos de análise de pavimentos nos diversos projetos apreciados pela GEENG.	1
4	Geostudio Standard	Trata-se de um software que permite a verificação de simulações para fins de análise de estabilidade de taludes, permitindo, no âmbito das análises de projeto, verificar as modelagens nele apresentadas e checar fatores de segurança, parâmetros utilizados, dentre outras ferramentas.	1
5	@Risk	É um plug-in do Excel para que se possa realizar a análise de riscos com base na simulação de Montecarlo. Essa ferramenta é fundamental para avaliação do contingenciamento de recursos decorrente de riscos de um projeto.	1

42. Outrossim, destaca-se que para a realização pela equipe técnica de forma eficiente das atividades previstas no Termo de Referência, se faz necessário que a empresa de apoio possua licenças de *softwares* específicos, conforme os indicados acima.

IV.C.3. Dimensionamento das Demandas

43. Este tópico se refere as atividades não programadas, e que poderão ser demandadas ao longo da execução do contrato, conforme necessidade.

44. Assim, a demanda por consultoria especializada, decorre de necessidades percebidas no curso do desenvolvimento dos trabalhos técnicos diários, que impliquem na solicitação de apoio muito específico em assuntos não ordinários e com nível de complexidade que extrapole a expectativa para a equipe alocada.

45. As demais despesas eventuais, tais como deslocamentos e diárias, servem exclusivamente para que se permita eventuais verificações *in loco*, para o desenvolvimento das análises e estudos técnicos dispostos nas atividades indicadas no Termo de Referência.

46. Assim, segue no quadro abaixo as demandas (atividades não programadas) previstas na presente contratação (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "MC2").

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE TOTAL 30 MESES (DEMANDA)
1	Consultoria especializada	Realização de estudo técnico e cálculo específico e complexo, que demande a opinião de <i>expert</i> sobre o assunto.	30
2	Deslocamento aéreo	Verificações <i>in loco</i> de estudos, projetos, obras, serviços, desapropriações, passivos ambientais, etc.	30
3	Deslocamento terrestre	Verificações <i>in loco</i> de estudos, projetos, obras, serviços, desapropriações, passivos ambientais, etc.	30
4	Diárias	Verificações <i>in loco</i> de estudos, projetos, obras, serviços, desapropriações, passivos ambientais, etc.	120

47. Foi estimado a utilização de 1 (um) Engenheiro Consultor Especial para cada unidade de despesa de consultoria especializada, onde foi considerado no ano 12 (doze) demandas, sendo 1 (uma) por mês, totalizando 30 (trinta) unidades de despesa.

48. Para deslocamento aéreo e terrestre, foram previstas 12 (doze) viagens (ida e volta) aéreo e mais 12 (doze) terrestre por ano, totalizando 60 (sessenta) viagens com 2 (duas) diárias cada viagem (120 diárias).

49. Assim, observa-se que as atividades, postos e insumos, foram descritas e detalhadas de modo a apresentarem sua motivação, tarefas correlatas e a quantidade e especificação (especialidade e experiência) da mão de obra necessária à prestação do apoio técnico almejado.

IV.D. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

50. Inicialmente, importante esclarecer que a presente processo não é relacionada a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, mas sim de preenchimento de postos de trabalho ("fornecimento de mão de obra"), ou seja, o Decreto nº 7.983/2013 não se aplica ao caso concreto.

51. No entanto, em se tratando de contratação de empresa que prestará serviços de engenharia consultiva, como boa prática, foi seguido o Decreto nº 7.983/2013, e sendo assim, a presente orçamentação utilizou na definição de custos da maioria dos postos de trabalho que se referem a profissão de engenheiro o sistema de custo oficial indicado na Tabela de Consultoria do DNIT de janeiro/2021 (mais atual). Para as profissões diversas, foram consideradas cotações baseadas em pesquisas de preços realizadas em junho e julho de 2021, que estão presentes nos processos nº 50500.040944/2021-90 e nº 50500.065348/2021-12.

52. Ao se definir o modelo de proposta que resultaria no Termo de Referência e demais instrumentos, com fins à licitação, adotou-se como diretriz uma estrutura da equipe e organização das atividades que privilegiasse um modelo de amplo reconhecimento no mercado, com equipe multidisciplinar, contemplando profissionais com níveis de experiência diversos e complementares, de forma a otimizar as atividades conferindo eficiência à execução dos serviços pelos profissionais alocados.

53. Para a formação do preço total por empregado, na planilha de orçamento do profissional foi decomposta em 6 (seis) módulos, conforme modelo disponibilizado na IN SEGES/MP nº 5/2017, disponível para consulta no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>. O modelo de planilha foi fornecido pela SUDEG/GELIC.
54. Salienta-se que o modelo de estrutura e informações das planilhas orçamentárias está ilustrada no Anexo I da presente Nota Técnica e consta de forma integral e editável na Planilha Orçamentária SEI nº 6950861 (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx").
55. Desse modo, será descrito a seguir as fontes, os critérios e os procedimentos utilizados para a formação do orçamento de referência nos moldes de um contrato de fornecimento de mão obra com dedicação exclusiva.

IV.D.1. Módulo 1: Composição da Remuneração

56. Inicialmente, considerando a presente contratação se tratar basicamente de engenharia consultiva, buscou-se no site <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo> a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT vigente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE entre o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO (CNPJ nº 59.940.957/0001-60) e o Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE-DF (CNPJ nº 00.412.403/0001-48), no Distrito Federal - DF.
57. Após consulta, não foi localizado CCT vigente, mas somente CCTs não vigentes, sendo que a última CCT registrada no MTE é a seguinte:
- CCT DF000687/2019 (SEI nº 6951001) - Vigência de 01/05/2019 a 30/04/2021 (Expirada).
58. Denota-se que a CCT citada acima é relativa a categoria de engenheiros e a atividade de engenharia consultiva, sendo que é a mais representativa da presente proposta de contratação, visto que para 29 (vinte e nove) dos 36 (trinta e seis) profissionais é exigido na contratação a formação acadêmica e experiência profissional em engenharia.
59. Como não se tem CCT vigente, para fins de definição de piso salarial, foi considerado o piso da Lei nº 4.950-A/1966, para a jornada de 8 (oito) horas diárias considerando a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- Art. 5º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea a do art. 3º, fica fixado o salário-base mínimo de 6 (seis) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais relacionados na alínea a do art. 4º, e de 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais da alínea b do art. 4º.*
- Art. 6º Para a execução de atividades e tarefas classificadas na alínea b do art. 3º, a fixação do salário-base mínimo será feito tomando-se por base o custo da hora fixado no art. 5º desta Lei, acrescidas de 25% as horas excedentes das 6 (seis) diárias de serviços.*
60. Considerando o salário mínimo atual definido na [Lei nº 14.158, de 02/06/2021](#) de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), temos o seguinte salário base mínimo:
- Salário Piso Engenheiro: 6 horas x R\$ 1.100,00 + 2 horas x (1+25%) x R\$ 1.100,00 = R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).
61. Conforme se observa, o piso de engenheiro júnior (2 anos de experiência) é relativo a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e sendo assim, na presente contratação indicada no Termo de Referência SEI nº 7739583, foi considerado a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
62. Com isso, foi considerado como salário base de engenheiro júnior o piso de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), e para os demais níveis de engenheiro, o salário foi baseado nas diferenças percentuais entre os níveis de experiência contemplados na metodologia disposta na Tabela de Consultoria do DNIT de janeiro de 2021, conforme indicado na tabela abaixo (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "MC6"):

CARGO	NÍVEL	DNIT	DIFERENÇA ENTRE NÍVEIS		DIFERENÇA ENTRE ENG. JÚNIOR		CONTRATAÇÃO
Engenheiro de projetos	ESPECIAL	R\$ 19.204,03	R\$ 3.200,67	20,00%	R\$ 9.854,03	105,39%	R\$ 19.204,03
	COORDENADOR	R\$ 16.003,36	R\$ 2.442,87	18,01%	R\$ 6.653,36	71,16%	R\$ 16.003,36
	SÊNIOR	R\$ 13.560,49	R\$ 3.253,20	31,56%	R\$ 4.210,49	45,03%	R\$ 13.560,49
	PLENO	R\$ 10.307,29	R\$ 957,29	10,24%	R\$ 957,29	10,24%	R\$ 10.307,29
	JÚNIOR	R\$ 9.350,00	-	-	-	-	R\$ 9.350,00
Engenheiro agrimensor/geógrafo	SÊNIOR	R\$ 11.527,72	R\$ 1.966,11	20,56%	R\$ 2.177,72	23,29%	R\$ 11.527,72
	PLENO	R\$ 9.561,61	R\$ 211,61	2,26%	R\$ 211,61	2,26%	R\$ 9.561,61
	JÚNIOR	R\$ 9.350,00	-	-	-	-	R\$ 9.350,00
Engenheiro florestal	SÊNIOR	R\$ 12.583,71	R\$ 2.624,61	26,35%	R\$ 3.233,71	34,59%	R\$ 12.583,71
	PLENO	R\$ 9.959,10	R\$ 609,10	6,51%	R\$ 609,10	6,51%	R\$ 9.959,10
	JÚNIOR	R\$ 9.350,00	-	-	-	-	R\$ 9.350,00
Engenheiro ambiental	SÊNIOR	R\$ 12.317,00	R\$ 2.453,97	24,88%	R\$ 2.967,00	31,73%	R\$ 12.317,00
	PLENO	R\$ 9.863,03	R\$ 513,03	5,49%	R\$ 513,03	5,49%	R\$ 9.863,03
	JÚNIOR	R\$ 9.350,00	-	-	-	-	R\$ 9.350,00

63. Para os postos de trabalho que não existe previsão definida na Tabela de Consultoria do DNIT, como os profissionais de nível médio e superior do setor administrativo (secretária, técnico administrativo e administrativo), bem como do biólogo e bacharel em direito, os valores de salários foram obtidos por meio de pesquisa de mercado. Assim, por meio dos Processos nº 50500.040944/2021-90 e nº 50500.065348/2021-12, a SUOD realizou consulta com mais de 50 (cinquenta) empresas, sendo que apenas 8 (oito) empresas responderam, e com isso, foi possível identificar a remuneração média praticada pelo mercado para aquelas categorias profissionais.
64. Com isso, foi calculado os salários a partir da média dos 3 (três) menores valores, onde foi obtido os seguintes salários (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "MC5"):

• Processo nº 50500.040944/2021-90

Item Número	Especificação do Objeto	Unidade de Fornecimento ou de Cotação do Preço	Quantidade	Valores Unitários						Valor Médio ou Menor Valor	Valor Total (Menor Preço)	Média dos 3 menores salários
				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5	Empresa 6			
1	Profissional de nível superior sênior (P1): Experiência profissional comprovada ≥ 8 (oito) anos	Und	1	R\$ 12.400,00	R\$ 15.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 13.969,63	R\$ 6.262,26	R\$ 15.000,00	R\$ 11.605,32	R\$ 6.262,26	R\$ 8.554,09
2	Profissional de nível superior pleno (P2): Experiência profissional comprovada ≥ 5 (cinco) anos	Und	1	R\$ 10.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 10.682,42	R\$ 5.713,94	R\$ 12.000,00	R\$ 9.399,39	R\$ 5.500,00	R\$ 7.237,98
3	Profissional de nível superior júnior (P3): Experiência profissional comprovada ≥ 2 (dois) anos	Und	1	R\$ 9.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 9.326,63	R\$ 5.397,85	R\$ 10.000,00	R\$ 8.204,08	R\$ 4.000,00	R\$ 6.241,49
4	Profissional de nível superior auxiliar (P4): Nível superior completo e experiência profissional comprovada	Und	1	R\$ 8.137,00	R\$ 9.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.326,63	R\$ 4.497,06	R\$ 9.000,00	R\$ 7.243,45	R\$ 3.000,00	R\$ 5.211,35
5	Profissional de nível técnico sênior (T1): Nível médio completo e experiência profissional comprovada ≥ 8 (oito) anos	Und	1		R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.266,49	R\$ 6.018,84	R\$ 3.800,00	R\$ 4.337,07	R\$ 3.000,00	R\$ 3.466,67
6	Profissional de nível técnico pleno (T2): Nível médio completo e experiência profissional comprovada ≥ 5 (cinco) anos	Und	1		R\$ 2.500,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.982,79	R\$ 4.551,76	R\$ 3.200,00	R\$ 3.406,91	R\$ 2.500,00	R\$ 2.833,33
7	Profissional de nível técnico júnior (T3): Nível médio completo e experiência profissional comprovada ≥ 2 (dois) anos	Und	1	R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.196,73	R\$ 3.653,40	R\$ 2.800,00	R\$ 2.858,36	R\$ 2.000,00	R\$ 2.266,67
8	Profissional de nível técnico auxiliar (T4): Nível médio completo e experiência profissional comprovada	Und	1	R\$ 3.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.980,58	R\$ 2.388,15	R\$ 2.729,32	R\$ 2.300,00	R\$ 2.358,01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.926,86

• Processo nº 50500.065348/2021-12

Item Número	Especificação do Objeto	Classificação	Quantidade	Valores Unitários						Valor Médio ou Menor Valor	Valor Total (Menor Preço)	Média dos 3 menores salários
				Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5	Empresa 6			
1	Profissional de nível médio - Secretária	Auxiliar	1		R\$ 2.102,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.301,10			R\$ 2.467,70	R\$ 2.000,00	R\$ 2.467,70
		Júnior	1	R\$ 2.311,02	R\$ 2.417,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.631,21			R\$ 2.714,81	R\$ 2.311,02	R\$ 2.409,34
		Pleno	1		R\$ 3.032,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.553,53			R\$ 3.528,51	R\$ 3.000,00	R\$ 3.528,51
		Sênior	1		R\$ 6.700,00	R\$ 3.600,00	R\$ 5.254,78			R\$ 5.184,93	R\$ 3.600,00	R\$ 5.184,93
2	Profissional de nível superior - Formação em Biologia	Auxiliar	1		R\$ 3.000,00	R\$ 2.650,00	R\$ 6.543,80			R\$ 4.064,60	R\$ 2.650,00	R\$ 4.064,60
		Júnior	1	R\$ 5.808,88	R\$ 4.795,00	R\$ 3.215,00	R\$ 6.805,56			R\$ 5.156,11	R\$ 3.215,00	R\$ 4.606,29
		Pleno	1	R\$ 8.712,88	R\$ 5.900,00	R\$ 3.750,00	R\$ 8.949,31			R\$ 6.828,05	R\$ 3.750,00	R\$ 6.120,96
		Sênior	1	R\$ 14.521,76	R\$ 6.700,00	R\$ 4.950,00	R\$ 14.139,90			R\$ 10.077,92	R\$ 4.950,00	R\$ 8.596,63
3	Profissional de nível superior - Bacharel em Direito - Faixa Domínio	Auxiliar	1			R\$ 2.900,00	R\$ 5.355,60			R\$ 4.127,80	R\$ 2.900,00	R\$ 4.127,80
		Júnior	1	R\$ 5.800,05	R\$ 5.685,00	R\$ 3.700,00	R\$ 6.888,11			R\$ 5.518,29	R\$ 3.700,00	R\$ 5.061,68
		Pleno	1	R\$ 6.677,20	R\$ 6.360,00	R\$ 4.500,00	R\$ 10.652,82			R\$ 7.047,51	R\$ 4.500,00	R\$ 5.845,73
		Sênior	1	R\$ 10.024,01	R\$ 7.130,00	R\$ 5.600,00	R\$ 16.655,68			R\$ 9.852,42	R\$ 5.600,00	R\$ 7.584,67

[illegible]

		Pleno	1	R\$ 2.781,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 8.304,34			R\$ 4.921,34	R\$ 2.781,00	R\$ 3.793,67
		Sênior	1	R\$ 5.142,00	R\$ 4.770,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.124,34			R\$ 7.009,09	R\$ 4.770,00	R\$ 5.304,00
11	Profissional de nível superior - Formação em Administração	Auxiliar	1	R\$ 1.862,21	R\$ 2.417,00	R\$ 2.850,00	R\$ 4.179,22			R\$ 2.827,11	R\$ 1.862,21	R\$ 2.376,40
		Júnior	1		R\$ 3.032,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.722,52			R\$ 3.784,84	R\$ 3.032,00	R\$ 3.784,84
		Pleno	1		R\$ 3.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.517,08			R\$ 5.039,03	R\$ 3.800,00	R\$ 5.039,03
		Sênior	1		R\$ 4.770,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.254,25			R\$ 6.674,75	R\$ 4.770,00	R\$ 6.674,75

65. Abaixo, seguem os dados das empresas que participaram da pesquisa de preço.

EMPRESAS - PROCESSO Nº 50500.040944/2021-90					
Nº	NOME	CNPJ	FONE	E-MAIL	SITE
1	ENGEMAP - Engenharia, Mapeamento e Aerolevantamento Ltda.	01.020.691/0003-10	(18) 3521-2525	engemap@engemap.com.br	www.grupoengemap.com.br
2	JDS - Engenharia e Consultoria Ltda	40.376.139/0001-59	(21) 2222-6289	xenia.bianchetti@jdseng.com.br	http://jdseng.com.br/
3	LBR Engenharia e Consultoria Ltda.	01.573.246/0001-15	(11) 3241-2789	licitacao@lbren.com.br	https://www.lbren.com.br/
4	RTA Engenheiros Consultores Ltda.	04.208.867/0001-98	(62) 3954-9078	antlote7@rta.eng.br	http://rta.eng.br/
5	CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A	33.146.648/0001-20	(61) 3213-8750	gontran@concremat.com.br	https://www.concremat.com.br/
6	PAVESYS Engenharia S/S Ltda	04.449.094/0001-31	(51) 3212-7940	gabriela@pavesys.com.br	http://pavesys.com.br/

EMPRESAS - PROCESSO Nº 50500.065348/2021-12					
Nº	NOME	CNPJ	FONE	E-MAIL	SITE
1	CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A	33.146.648/0001-20	(61) 3213-8750	gontran@concremat.com.br	https://www.concremat.com.br/
2	EGIS- Engenharia e Consultoria LTDA	44.239.135/0005-03	(11) 2134-7591	celso.keppe@egis-brasil.com.br	www.egis-brasil.com.br
3	LBR Engenharia e Consultoria Ltda.	01.573.246/0001-15	(11) 3241-2789	licitacao@lbren.com.br	https://www.lbren.com.br/
4	STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A	88.849.773/0001-98	(51) 3415-4019	ste@stesa.com.br	https://www.stesa.com.br/

66. Ademais, considerando a ausência de Lei e CCT para as categorias dos postos administrativos (secretária, técnico administrativo e administrativo), bem como do biólogo e bacharel em direito, os salários foram propostos a partir dos valores estabelecidos como referenciais na pesquisa de preços.

67. Desta feita, temos o seguinte da planilha orçamentária:

- Item 1A - Salário Base: Para os engenheiros, foram adotados os pisos salariais da Lei (CCT não encontra-se vigente) com base nas diferenças dos padrões salariais disponíveis na Tabela de Preços de Consultoria do DNIT (janeiro/2021). Para biólogo, bacharel em direito, secretária, técnico administrativo e administrativo, foi realizada pesquisa de mercado com empresas do ramo para aquisição de valores médios de salários.

IV.D.2. Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

68. Abaixo, é indicado a fonte dos valores e taxas considerados neste tópico.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

- 2.1A - 13º Salário = $1/12 = 8,33\%$. Na planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente $1/12$ (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, conforme IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 2.1B - Férias e Adicional de Férias = $(1/3)/12 = 2,78\%$. Na planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente $1/12$ (um doze avos) dos valores referentes ao adicional de férias, conforme IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 2.1C - Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 = $11,11\% \times 36,80\% = 4,09\%$. Compreende basicamente a aplicação dos encargos sociais contabilizados na seção 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias;
- Total do Submódulo 2.1 = $11,11\% + 4,09\% = 15,20\%$.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras:

- 2.2A - INSS = 20,00%. Obtido da IN SEGES/MP nº 5/2017 ou do item A1 - Previdência Social - Encargos Sociais para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 2.2B - Salário educação = 2,50%. Obtido da IN SEGES/MP nº 5/2017 ou do item A3 - Salário Educação - Encargos Sociais para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 2.2C - SAT = 3,00% (risco grave). Obtido da IN SEGES/MP nº 5/2017 ou do item A7 - Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho - Encargos Sociais para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 2.2D - SESC ou SESI = 1,50%. Obtido da IN SEGES/MP nº 5/2017 ou do item A4 - SESC ou SESI - Encargos Sociais para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 2.2E - SENAI - SENAC = 1,00%. Obtido da IN SEGES/MP nº 5/2017 ou do item A5 - SENAI/SEBRAE - Encargos Sociais para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 2.2F - SEBRAE = 0,60%. Obtido da IN SEGES/MP nº 5/2017 ou do item A5 - SENAI/SEBRAE - Encargos Sociais para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 2.2G - INCRA = 0,20%. Obtido da IN SEGES/MP nº 5/2017 ou do item A6 - INCRA - Encargos Sociais para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 2.2H - FGTS = 8,00%. Obtido da IN SEGES/MP nº 5/2017 ou do item A2 - FGTS - Encargos Sociais para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- Total Submódulo 2.2 = 36,80%.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:

- 2.3A - Transporte = R\$ 5,00 (cinco reais) por trecho, por dia. Conforme calculado no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020;
- 2.3B - Auxílio Alimentação = R\$ 22,40 X 80% x 22 dias = R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Obtido da CCT MTE DF000687/2019;
- 2.3C - Assistência Médica e familiar = R\$ 242,54 x 20% = R\$ 48,51 (quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Obtido da CCT MTE DF000687/2019 e Tabela de Preços de Consultoria do DNIT de janeiro/2021;
- 2.3D - Auxílio funeral = 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). Obtido da CCT MTE DF000687/2019 e Seguro de Vida da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT de janeiro/2021;
- 2.3E - Reembolso Creche ou Assistência Odontológica. Previsto na CCT MTE DF000687/2019;
- Total submódulo 2.3 = R\$ 547,11 (quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

IV.D.3. Módulo 3: Provisão para Rescisão

69. Abaixo, é indicado a fonte dos valores e taxas considerados neste tópico.

- 3A - Aviso Prévio Indenizado = $(1/12) \times 0,05 = 0,42\%$. Obtido do Estudo CNJ - Resolução nº 98/2009, que fez levantamento em diversos contratos, onde foi constatado que cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador antes do término do contrato de trabalho;
- 3B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado = $0,42\% \times 8,00\% = 0,03\%$. Incidência do percentual de 8,00% de FGTS sobre o valor de aviso prévio indenizado;
- 3C - Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado = $40\% \times 0,42\% \times 36,80\% = 0,06\%$;
- 3D - Aviso prévio trabalhado = 1,94%. De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei nº 12.506/2011;
- 3E - Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado = $1,94\% \times 36,80\% = 0,71\%$;
- 3D - Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado = $40\% \times 1,94\% \times 36,80\% = 0,29\%$;
- Total Módulo 3 = 3,45%.

IV.D.4. Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

70. Para a maioria dos itens deste tópico, foi considerado o Relatório Sintético de Encargos Sociais do DF do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO do DNIT, data-base janeiro/2021, disponível para consulta no site <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro/centro-oeste/distrito-federal/2021/janeiro/janeiro-2021>. No Anexo IV, consta a tabela utilizada para o posto de engenheiro.

71. Abaixo, é indicado a fonte dos valores e taxas considerados neste tópico.

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

- 4.1A - Substituto na cobertura de férias = $(1 + 1/12 + 1/12 + (1/3)/12)/12 = 9,95\%$. Na planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a um salário, ao 13º salário, a férias ao adicional de férias, conforme IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 4.1B - Substituto na cobertura de ausências legais = $0,00\% + 0,00\% + 0,95\% = 0,95\%$. Obtido dos itens B1 - Repouso Semanal Remunerado - Domingos, B2 - Feriados e B4 - Auxílio Enfermidade - Encargos Trabalhistas para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 4.1C - Substituto na cobertura de licença paternidade = 0,08%. Obtido do item B6 - Licença Paternidade - Encargos Trabalhistas para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 4.1D - Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho = 0,32%. Obtido do item B5 - Auxílio Acidente de Trabalho - Encargos Trabalhistas para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 4.1E - Substituto na cobertura de afastamento maternidade = 0,05%. Obtido do item B9 - Férias sobre Licença Maternidade - Encargos Trabalhistas para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 4.1F - Substituto na cobertura de outras ausências = 0,75%. Obtido do item B8 - Faltas Justificadas - Encargos Trabalhistas para Engenheiro (P9812) na Tabela do SICRO/DNIT, região do DF, data-base: janeiro/2021;
- 4.1G - Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1 = $12,10\% \times 36,80\% = 4,45\%$;
- Total módulo 4 = 16,56%.

IV.D.5. Módulo 5: Insumos Diversos

72. Abaixo, é indicado a fonte dos valores e taxas considerados neste tópico.

- 5A - Compreende a parcela de materiais disponibilizados para prestação dos serviços, que no presente caso, são os softwares necessários à elaboração das análises e avaliações. Tais valores foram orçados por meio de pesquisa de mercado no [Painel de Preços](#), contato por e-mail e sítios eletrônicos dos fornecedores.

73. No quadro a seguir, é demonstrado o cálculo de rateio com os profissionais do preço dos softwares (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "INSUMO").

SOFTWARES					
[A]	[B]	[C]	[D]	[E]=[C]x[D]	[F]=[E]/30
Descrição	Unidade de medida	QTD Anual	Valor unitário	Valor total R\$	Valor total por mês R\$
COMPOR 90®	und	4	R\$ 2.602,11	R\$ 10.408,44	R\$ 346,95
ArcGIS	und	1	R\$ 4.395,19	R\$ 4.395,19	R\$ 146,51
AASHTO 2002 PAVEMENT	und	1	R\$ 39.411,68	R\$ 39.411,68	R\$ 1.313,72
GHOSTUDIO	und	1	R\$ 24.568,32	R\$ 24.568,32	R\$ 818,94
@RISK	und	1	R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00	R\$ 83,17
VALOR MENSAL A APROPRIAR					R\$ 2.709,28
TOTAL DE PROFISSIONAIS					36
VALOR POR PROFISSIONAL POR MÊS					R\$ 75,26

IV.D.6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

74. Para a composição do Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, foi adotado a considerada na Tabela de Engenharia Consultiva do DNIT, com alguns ajustes, conforme será explicitado na sequência.

75. Considerando o histórico de descontos dos pregões eletrônicos realizados ultimamente pela SUOD (Processos nº 50500.332517/2019-11, nº 50500.321097/2019-47 e nº 50500.308176/2019-62), que foi consolidado pela SUFER na Nota Técnica SEI nº 3071/2020/COETI/GEPEF/SUFER/DIR (SEI nº 3726360 - Processo nº 50500.431545/2019-10), de 10/07/2020, denota-se que os últimos certames apresentaram descontos altíssimos sobre o valor de referência. Assim, de modo a otimizar a utilização de postos de trabalho dentro do orçamento atual, foi considerado para os itens Administração Central e Lucro a taxa de 70% (setenta por cento) do considerado no BDI do DNIT.

- Administração Central = $0,70 \times 10,00\% = 7,00\%$ (sete por cento);
- Lucro Operacional = $0,70 \times 12,00\% = 8,40\%$ (oito inteiros e quarenta centésimos por cento).

76. Ademais, conforme [Anexo I](#) do [Decreto GDF nº 25.508/2005](#), transcrito parcialmente abaixo, a taxa de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) do DF para serviços de engenharia a ser considerada é de 2% (dois por cento), sendo assim, a taxa de ISSQN do BDI do DNIT também foi ajustada.

Art. 38. As alíquotas do imposto são as seguintes:

I - 2% (dois por cento) para os serviços listados:

- a) no subitem 1.03 da lista do Anexo I, exclusivamente para os serviços de projeto, planejamento, implantação, gerenciamento e manutenção da operação de redes de comunicação de dados;
- b) no subitem 1.04 da lista do Anexo I;
- c) no subitem 1.05 da lista do Anexo I;
- d) no subitem 1.07 da lista do Anexo I, exclusivamente para os serviços de manutenção de programas de computação e bancos de dados;
- e) nos subitens do item 4 da lista do Anexo I;
- f) no subitem 6.04 da lista do Anexo I;
- g) nos subitens 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.17 e 7.19 da lista do Anexo I**

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. (grifo nosso)

77. A seguir, é apresentado o BDI da Tabela de Consultoria do DNIT de janeiro de 2021 (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "MC8").

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI				
1 -	DESPESAS INDIRETAS		% sobre PV	% sobre CD
A -	Administração Central	Variável - f (CD)	5,33%	7,00%
B -	Despesas Financeiras	0,29% sobre (PV – Lucro)	0,27%	0,36%
D -	Riscos	0,50% do PV	0,50%	0,66%
C -	Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10%	0,13%
Sub-total 1			6,20%	8,14%
2 -	BENEFÍCIOS		% sobre PV	% sobre CD
F -	Lucro	Variável - f (CD)	6,40%	8,40%
Sub-total 2			6,40%	8,40%
3 -	TRIBUTOS		% sobre PV	% sobre CD
G -	PIS	1,65% do PV	1,65%	2,17%
H -	COFINS	7,60% do PV	7,60%	9,98%
I -	ISSQN	2,00% do PV	2,00%	2,63%
Sub-total 3			11,25%	14,77%
BDI			23,85%	31,32%

Nota: CD = Custo Direto; PV = Preço de Venda.

78. Abaixo, é indicado a fonte dos valores e taxas considerados neste tópico.

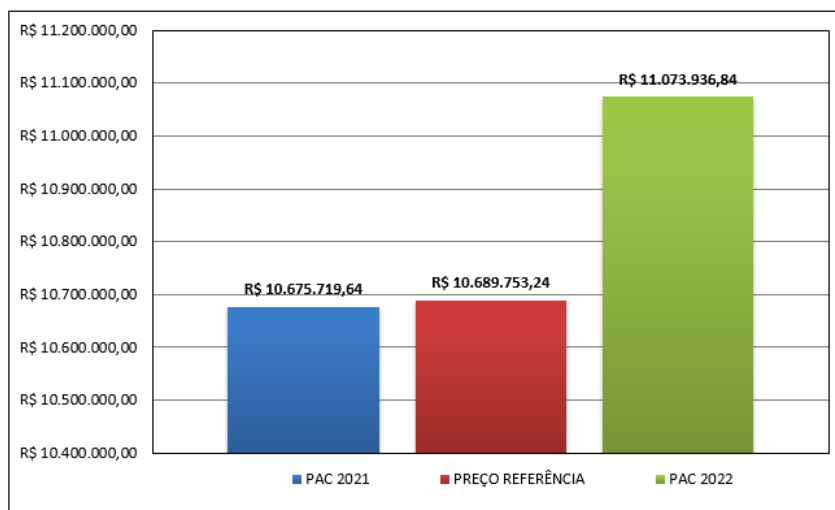
- 6A - Custos Indiretos = $70\% \times 10,00\% + 0,36\% + 0,66\% + 0,13\% = 8,14\%$. Foi considerado 70% da Administração Central, a Despesas Financeiras, o Riscos e a Garantias Contratuais do BDI da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT de janeiro/2021, conforme indicado no Anexo II desta Nota Técnica;
- 6B - Lucro = $70\% \times 12,00\% = 8,40\%$. Foi considerado 70% do Lucro Operacional do BDI da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT de janeiro/2021;
- 6C - Tributos = $1,65\% + 7,60\% + 2,00\% = 11,25\%$. Foi considerado o Programas de Integração Social - PIS, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do BDI da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT de janeiro/2021;
- Total módulo 6 = $8,14\% + 8,40\% + 11,25\% = 27,79\%$.

IV.D.7. Quadro Resumo de Preço

79. O valor de referência apurado para contratação de 36 (trinta e seis) profissionais (postos de trabalho) para o período de 30 (trinta) meses é de R\$ 26.724.383,10 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos).

80. Com isso, para o período de 12 (doze) meses, o valor da contratação totaliza R\$ 10.689.753,24 (dez milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), e assim, como o preço anual da contratação encontra-se em torno de 0,13% (treze centésimos por cento) acima da verba prevista no PAC 2021 e abaixo da verba do PAC 2022, e considerando a margem de descontos que normalmente ocorrem nos pregões que tem como objeto esse tipo de contratação, temos que a presente proposta está condizente com o limite do orçamento estabelecido no orçamento vigente da ANTT.

PAC 2021	PREÇO REFERÊNCIA	PAC 2022
R\$ 10.675.719,64	R\$ 10.689.753,24	R\$ 11.073.936,84
Delta	0,13%	3,73%



81. Abaixo, é apresentado o quadro resumo do orçamento de referência da presente contratação (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "PREÇO").

QUADRO RESUMO						
DESPESAS FIXAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (30 MESES)
		(UND)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
		[A]	[B]	[C] = [A] X [B]	[D] = [C] X 12	[E] = [C] X 30
1	ENGENHEIRO COORDENADOR	1	R\$ 37.181,98	R\$ 37.181,98	R\$ 446.183,76	R\$ 1.115.459,40
2	ENGENHEIRO DE PROJETOS SÊNIOR	5	R\$ 31.631,74	R\$ 158.158,70	R\$ 1.897.904,40	R\$ 4.744.761,00
3	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO	14	R\$ 24.240,41	R\$ 339.365,74	R\$ 4.072.388,88	R\$ 10.180.972,20
4	ENGENHEIRO DE PROJETOS JUNIOR	3	R\$ 22.065,43	R\$ 66.196,29	R\$ 794.355,48	R\$ 1.985.888,70
5	ENGENHEIRO AGRIMENSOR JUNIOR	1	R\$ 22.065,43	R\$ 22.065,43	R\$ 264.785,16	R\$ 661.962,90
6	ENGENHEIRO FLORESTAL SÊNIOR	1	R\$ 29.412,48	R\$ 29.412,48	R\$ 352.949,76	R\$ 882.374,40
7	ENGENHEIRO FLORESTAL PLENO	2	R\$ 23.449,32	R\$ 46.898,64	R\$ 562.783,68	R\$ 1.406.959,20
8	ENGENHEIRO FLORESTAL JUNIOR	1	R\$ 23.449,32	R\$ 23.449,32	R\$ 281.391,84	R\$ 703.479,60
9	ENGENHEIRO AMBIENTAL PLENO	1	R\$ 23.231,04	R\$ 23.231,04	R\$ 278.772,48	R\$ 696.931,20
10	BIÓLOGO SÊNIOR	1	R\$ 20.353,77	R\$ 20.353,77	R\$ 244.245,24	R\$ 610.613,10
11	BACHAREL EM DIREITO SÊNIOR	1	R\$ 18.054,57	R\$ 18.054,57	R\$ 216.654,84	R\$ 541.637,10
12	ADMINISTRATIVO PLENO	1	R\$ 17.266,88	R\$ 17.266,88	R\$ 207.202,56	R\$ 518.006,40
13	ADMINISTRATIVO JUNIOR	1	R\$ 15.002,85	R\$ 15.002,85	R\$ 180.034,20	R\$ 450.085,50
14	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	1	R\$ 12.662,35	R\$ 12.662,35	R\$ 151.948,20	R\$ 379.870,50
15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLENO	1	R\$ 7.325,49	R\$ 7.325,49	R\$ 87.905,88	R\$ 219.764,70
16	SECRETÁRIA JÚNIOR	1	R\$ 6.395,77	R\$ 6.395,77	R\$ 76.749,24	R\$ 191.873,10
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS				R\$ 843.021,30	R\$ 10.116.255,60	R\$ 25.290.639,00
DESPESAS EVENTUAIS						

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)	VALOR TOTAL (30 MESES)
		(30 MESES)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
		[A]	[B]	[C] = [A] X [B] / 30	[D] = [C] X 12	[E] = [C] X 30
17	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	30	R\$ 44.728,41	R\$ 44.728,41	R\$ 536.740,92	R\$ 1.341.852,30
18	DESLOCAMENTO AÉREO	30	R\$ 1.577,08	R\$ 1.577,08	R\$ 18.924,96	R\$ 47.312,40
19	DESLOCAMENTO TERRESTRE	30	R\$ 638,86	R\$ 638,86	R\$ 7.666,32	R\$ 19.165,80
20	DIÁRIAS	120	R\$ 211,78	R\$ 847,12	R\$ 10.165,44	R\$ 25.413,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (R\$)				R\$ 47.791,47	R\$ 573.497,64	R\$ 1.433.744,10
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS (R\$)				R\$ 890.812,77	R\$ 10.689.753,24	R\$ 26.724.383,10
VALOR GLOBAL PARA 30 MESES (R\$)						R\$ 26.724.383,10

IV.D.8. Consultoria Especializada para Desenvolvimento de Estudos e/ou Pesquisas no Âmbito das Concessões Rodovias Federais

82. Cada unidade da Consultoria Especializada será denominada Unidade de Despesa - 1 (UD1) e corresponderá ao equivalente a 220 (duzentos e vinte) horas trabalhadas por 1 (um) Engenheiro Consultor Especial, onde não estão incluídos os encargos e despesas com deslocamento e diárias.
83. Foram considerados 12 (doze) UD1 por ano, o que equivale a 1 (um) Engenheiro Consultor Especial por mês, a ser utilizado conforme necessidade.
84. Foi considerado a taxa de 79,64% Encargos Sociais de Engenheiro Consultor Especial (Código P8060) oriunda do Relatório de Consolidação dos Custos de Mão de Obra referência janeiro/2021 da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT.
85. A seguir, será apresentado o cálculo da remuneração mensal do Engenheiro Consultor Especial (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "CONSULT").

CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E/OU PESQUISAS NO ÂMBITO DAS CONCESSÕES RODOVIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL FUNCIONAL	QUANTIDADE DE HORAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$/HORA)	PREÇO TOTAL
1	Consultor Especial (P8060)	CM	220	R\$ 87,29	R\$ 19.204,03
	Total				R\$ 19.204,03
2	Custos Indiretos e Lucro			%	Valor (R\$)
A	Encargos Sociais			79,64%	R\$ 15.294,09
B	Custos Indiretos			8,14%	R\$ 2.809,36
C	Lucro			8,40%	R\$ 2.897,84
TOTAL – CUSTOS INDIRETOS E LUCRO					R\$ 21.001,29
3	Tributos			%	Valor (R\$)
A	PIS			1,65%	R\$ 569,22
B	COFINS			7,60%	R\$ 2.621,86
C	ISS			2,00%	R\$ 689,96
TOTAL - TRIBUTOS				11,25%	R\$ 4.523,10
VALOR TOTAL PARA 01 (UMA) CONSULTORIA					R\$ 44.728,41

IV.D.9. Deslocamento Terrestre

86. Foi considerado em cada Unidade de Despesa 2 (UD2) de deslocamento terrestre o aluguel de veículo subcompacto ou compacto popular, com ar condicionado, por períodos de 2 (dois) dias e abastecidos com 50 (cinquenta) litros de gasolina, considerando um valor médio entre as localidades cotadas (Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Curitiba/PR, Belo Horizonte/MG, Goiânia/GO, Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC, Salvador/BA, Vitória/ES, Cuiabá/MT e Campo Grande/MS), tanto para o aluguel dos veículos quanto para o combustível.
87. Foram considerados 12 (doze) deslocamentos terrestres (ida e volta) por ano, a ser utilizado conforme necessidade.
88. Abaixo, é demonstrado o cálculo do preço do deslocamento terrestre (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "TERRES").

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O CUSTO DOS DESLOCAMENTOS TERRESTRES		
ITEM	VALOR DO DESLOCAMENTO	VALOR (R\$)

1	Deslocamento terrestre (veículo + combustível - 2 diárias)		R\$ 533,94
Total			R\$ 533,94
2	Custos Indiretos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Lucro	8,40%	R\$ 44,85
TOTAL – CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			R\$ 44,85
3	Tributos	%	Valor (R\$)
A	PIS	1,65%	R\$ 8,81
B	COFINS	7,60%	R\$ 40,58
C	ISS	2,00%	R\$ 10,68
TOTAL - TRIBUTOS			11,25%
VALOR TOTAL PARA OS DESLOCAMENTOS TERRESTRES - IDA E VOLTA			R\$ 638,86

IV.D.10. Deslocamento Aéreo

89. Foi considerado em cada Unidade de Despesa 3 (UD3) de deslocamento aéreo a média de preços de passagens aéreas, com origem em Brasília/DF, para as localidades cotadas (Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Curitiba/PR, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC, Salvador/BA, Vitória/ES Cuiabá/MT e Campo Grande/MS), à exceção da região de Goiás, dada à proximidade de Brasília, para a qual foi considerado o deslocamento terrestre.

90. Ademais, foram considerados 12 (doze) deslocamentos aéreos (ida e volta) por ano, a ser utilizado conforme necessidade.

91. Abaixo, é demonstrado o cálculo do preço do deslocamento terrestre (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "AEREO").

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O CUSTO DOS DESLOCAMENTOS AÉREOS (PASSAGENS)			
ITEM	VALOR DO DESLOCAMENTO		VALOR (R\$)
1	Passagens áreas		R\$ 1.318,08
Total			R\$ 1.318,08
2	Custos Indiretos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Lucro	8,40%	R\$ 110,72
TOTAL – CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			R\$ 110,72
3	Tributos	%	Valor (R\$)
A	PIS	1,65%	R\$ 21,75
B	COFINS	7,60%	R\$ 100,17
C	ISS	2,00%	R\$ 26,36
TOTAL - TRIBUTOS		11,25%	R\$ 148,28
VALOR TOTAL POR DESLOCAMENTO AÉREO - IDA E VOLTA (PASSAGENS)			R\$ 1.577,08

IV.D.11. Diárias

92. Foi considerado em cada Unidade de Despesa de Diária o menor valor da tabela de indenização de diárias aos servidores públicos federais no País, conforme Anexo I do [Decreto nº 6.907, de 21 de junho de 2009](#).

93. Além disso, foram considerados 48 (quarenta e oito) diárias por ano, a ser utilizado conforme necessidade.

94. Abaixo, é demonstrado o cálculo do preço de diária (Planilha "Orçamento Contratação GEENG 2021 R2.xlsx", Guia "DIARIA").

PLANILHA ESTIMATIVA PARA O CUSTO DAS DIÁRIAS			
ITEM	VALOR DA DIÁRIA		VALOR (R\$)
1	Diária		R\$ 177,00
Total			R\$ 177,00
2	Custos Indiretos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Lucro	8,40%	R\$ 14,87
TOTAL – CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			R\$ 14,87

3	Tributos	%	Valor (R\$)
A	PIS	1,65%	R\$ 2,92
B	COFINS	7,60%	R\$ 13,45
C	ISS	2,00%	R\$ 3,54
TOTAL - TRIBUTOS		11,25%	R\$ 19,91
VALOR TOTAL PARA 1 (UMA) DIÁRIA			R\$ 211,78

IV.E. LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NORMATIVOS

95. Conforme demonstrado, há justificativas suficientes para que se promova a contratação, nos termos da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual buscou-se instruir o presente processo com os elementos necessários para o atendimento integral da NA/003-18/SUDEG-01, IN SEGES/MP nº 5/2017, IN SEGES/ME nº 40/2020, IN SEGES/ME nº 73/2020, e demais normativos pertinentes.

96. Assim, apresenta-se no quadro a seguir como o *check-list* que evidência o atendimento de todos os elementos exigidos na NA/003-18/SUDEG-01 para realizar a contratação em comento.

ITEM NA/003-18/SUDEG-01	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
8.5.1.1	Documento de Formalização da Demanda	CONFORMIDADE	6416656
8.5.1.2	Estudo Técnico Preliminar	CONFORMIDADE	7744588
8.5.1.3	Gerenciamento de Riscos	CONFORMIDADE	6433087
8.5.1.4	Projeto Básico ou Termo de Referência	CONFORMIDADE	7739583
8.5.1.5	Aprovação motivada do Projeto Básico ou Termo de Referência pelo Superintendente da área demandante	CONFORMIDADE	7739583
8.5.1.6	Pesquisa de Preços	CONFORMIDADE	50500.040944/2021-90 50500.065348/2021-12
8.5.1.7	Nota Técnica	CONFORMIDADE	7739596 / 7739641

97. Pelo exposto, com base na argumentação e evidências apresentadas, entende-se que ficou comprovado a regularidade e vantajosidade da contratação em comento, sendo de interesse público a presente contratação.

V. CONCLUSÃO

98. Diante do exposto, sendo os serviços considerados contínuos e essenciais para o desenvolvimento das atividades da GEENG de forma adequada e eficiente, razão pela qual a presente Nota Técnica foi instruída em conformidade com a NA/003-18/SUDEG-01, IN SEGES/MP nº 5/2017 e demais normativos vigentes, apresentando as informações ali dispostas de forma detalhada e, além disso, buscou-se apresentar as justificativas técnicas e legais que embasem o requerimento da contratação em questão.

99. O valor de referência (teto) apurado para contratação de 36 (trinta e seis) profissionais (postos de trabalho) é de R\$ 26.724.383,10 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos), para o período de 30 (trinta) meses.

100. Portanto, para o caso em tela, os membros da Equipe de Planejamento concluíram acerca da conveniência, oportunidade, interesse público e vantajosidade da ANTT em se realizar a presente contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para o apoio ao desenvolvimento das atividades de competência regimental da GEENG/SUOD.

(assinado e datado eletronicamente)

LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA TAQUES

Coordenador de Projetos e Estudos de Rodovias

(assinado e datado eletronicamente)

VALDEYLSON ALVES DA SILVA

Coordenador de Faixa de Domínio de Rodovias

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Gerente de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias

ANEXO I - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA (MODELO: COORDENADOR GERAL)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade
Engenheiro Civil - Coordenador Geral (CBO 2142-05)		Posto	1
Descritivo das atividades:			
Planejamento e gestão de empreendimentos na área de infraestrutura rodoviária, envolvendo Coordenação de Equipes de Gerenciamento, Projetos ou Supervisão.			
A	Data de elaboração da Planilha (dia/mês/ano)		15/06/2021
B	Município/UF		Brasília/DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		2020
D	Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E		DF000687/2019
E	Nº de meses de execução contratual		30
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Apoio Técnico Especializado
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		2142-05
3	Salário normativo da categoria profissional		R\$ 9.350,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Engenheiro Civil
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/05/2020
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 16.003,36
B	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 16.003,36
Nota 1: O módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Nota 2: Salário Base é o salário piso (mínimo) a ser apresentado na proposta de preços.			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário [= (1/12)]	8,33%	R\$ 1.333,61
B	Férias e Adicional de Férias [apenas adicional de férias do titular = ((1/3)/12)]	2,78%	R\$ 444,54
SUBTOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		11,11%	R\$ 1.778,15
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,09%	R\$ 654,36
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		15,20%	R\$ 2.432,51
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 3.200,67
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 400,08
C	SAT	3,00%	R\$ 480,10
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 240,05
E	SENAI- SENAC	1,60%	R\$ 256,05
F	SEBRAE		
G	INCRA	0,20%	R\$ 32,01
H	FGTS	8,00%	R\$ 1.280,27
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2		36,80%	R\$ 5.889,24

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Transporte [CCT DF000687/2019 x 22 dias úteis x 2]	R\$ 5,00	R\$ 0,00
B	Auxílio Alimentação [CCT DF000687/2019 x 80% x 22 dias úteis]	R\$ 22,40	R\$ 492,80
C	Assistência Médica e familiar [CCT DF000687/2019 x 20 % x Tabela DNIT Jan/21]	R\$ 48,51	
D	Auxílio funeral (CCT DF000687/2019 e Seguro de Vida da Tabela do DNIT Jan/21)	R\$ 5,80	
E	Reembolso Creche	R\$ 0,00	
F	Outros - especificar	R\$ 0,00	
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3		R\$ 547,11	

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,20%	R\$ 2.432,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	R\$ 5.889,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários	9,29%	R\$ 547,11
TOTAL DO MÓDULO 2		61,29%	R\$ 8.868,86

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado [(1/12) x 0,05]	0,42%	R\$ 66,68
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado [8% x (% do Aviso Prévio Indenizado)]	0,03%	R\$ 5,33
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado [40% X (% do Submódulo 2.2) X (% do Aviso Prévio Indenizado)]	0,06%	R\$ 9,82
D	Aviso prévio trabalhado [(% do Submódulo 2.2) X (% do Aviso Prévio Trabalhado)]	1,94%	R\$ 310,47
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado [(% do Submódulo 2.2) X (% do Aviso Prévio Trabalhado)]	0,71%	R\$ 114,25
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado [40% X (% do Submódulo 2.2) X (% do Aviso Prévio Trabalhado)]	0,29%	R\$ 45,70

TOTAL DO MÓDULO 3		3,45%	R\$ 552,25
Nota: De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.			
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias [salário substituto + 1/12 avos 13º + 1/12 avos férias + 1/12 avos adicional de férias]	9,95%	R\$ 1.592,93
B	Substituto na cobertura de ausências legais	0,95%	R\$ 152,03
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,08%	R\$ 12,80
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,32%	R\$ 51,21
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,05%	R\$ 8,00
F	Substituto na cobertura de outras ausências	0,75%	R\$ 120,03
SUBTOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		12,10%	R\$ 1.937,00
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 4.1	4,45%	R\$ 712,82
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		16,56%	R\$ 2.649,82
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas ausências legais	16,56%	R\$ 2.649,82
TOTAL DO MÓDULO 4		16,56%	R\$ 2.649,82
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviços estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Outros (especificar)	R\$ 75,26	
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$ 75,26	
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	8,14%	R\$ 2.292,36
B	Lucro	8,40%	R\$ 2.557,12
C	Tributos	11,25%	R\$ 4.182,97
C.1	PIS	1,65%	R\$ 613,50
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 2.825,83
C.3	ISS	2,00%	R\$ 743,64
TOTAL DO MÓDULO 6		27,79%	R\$ 9.032,45
Nota 1: Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.			
Nota2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se percentual sobre o custo direto.			
2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 16.003,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 8.868,86
C	Módulo 3- Provisão para Rescisão		R\$ 552,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 2.649,82
E	Módulo 5- Insumos Diversos		R\$ 75,26
Subtotal (A + B +C+ D+ E)			R\$ 28.149,54
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 9.032,45
Valor total por empregado			R\$ 37.181,98
OBS: Os licitantes devem preencher os campos marcados em amarelo			

Tabela 03 - Benefícios e Despesas Indiretas
Engenharia Consultiva - mês de referência: janeiro/2021

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,96	10,00
Despesas Financeiras	0,29% sobre (PV - Lucro)	0,27	0,39
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,72
Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10	0,14
Subtotal 1		7,83	11,25
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro Operacional	Variável - f (CD)	8,35	12,00
Subtotal 2		8,35	12,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	1,65% do PV	1,65	2,37
COFINS	7,60% do PV	7,60	10,92
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	7,19
Subtotal 3		14,25	20,48
Total - BDI (%)		30,43	43,73

(*) Limite máximo adotado de 5%; valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO DE OBRA

Tabela 01 - Consolidação dos custos de mão de obra - Engenharia Consultiva - mês de referência: janeiro/2021

Código Engenharia Consultiva	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais %	Encargos Sociais (R\$)	Encargos Complementares										Encargos Adicionais						Encargos Totais				Valor Total
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exam. Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida						
						%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
P8001	Advogado Júnior	mês	4.457,06	79,94%	3.562,97	12,06%	537,62	0,59%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,08%	3,56	0,00%	0,00	5,44%	242,54	0,13%	5,80	96,25%	4.378,85	8.835,91		
P8002	Advogado pleno	mês	5.942,75	79,94%	4.750,63	9,05%	537,62	0,44%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,06%	3,56	0,00%	0,00	4,08%	242,54	0,10%	5,80	93,67%	5.566,51	11.509,25		
P8003	Advogado sênior	mês	9.968,49	79,94%	7.968,81	5,39%	537,62	0,26%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,56	0,00%	0,00	2,43%	242,54	0,06%	5,80	88,12%	8.784,69	18.753,17		
P8007	Analista de desenvolvimento de sistemas Júnior	mês	3.684,80	79,78%	2.939,74	14,59%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,08%	3,00	0,00%	0,00	6,58%	242,54	0,16%	5,80	101,19%	3.728,70	7.413,51		
P8008	Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	mês	4.913,07	79,78%	3.919,65	10,94%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,06%	3,00	0,00%	0,00	4,94%	242,54	0,12%	5,80	95,84%	4.708,62	9.621,69		
P8009	Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	mês	8.777,55	79,78%	7.002,73	6,12%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,00	0,00%	0,00	2,76%	242,54	0,07%	5,80	88,77%	7.791,70	16.569,25		
P8013	Arquiteto Júnior	mês	9.350,00	79,62%	7.444,47	5,75%	537,62	0,28%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,17	0,00%	0,00	2,59%	242,54	0,06%	5,80	88,34%	8.259,97	17.609,97		
P8014	Arquiteto pleno	mês	10.015,48	79,62%	7.974,33	5,37%	537,62	0,26%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,17	0,00%	0,00	2,42%	242,54	0,06%	5,80	87,76%	8.789,82	18.805,30		
P8015	Arquiteto sênior	mês	12.955,91	79,62%	10.315,50	4,15%	537,62	0,20%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	3,17	0,00%	0,00	1,87%	242,54	0,04%	5,80	85,91%	11.130,99	24.086,90		
P8019	Assistente social Júnior	mês	2.743,74	80,44%	2.207,07	19,59%	537,62	0,96%	26,36	0,00%	0,00	1,98%	54,41	0,16%	4,51	0,00%	0,00	8,84%	242,54	0,21%	5,80	112,19%	3.078,31	5.822,05		
P8020	Assistente social pleno	mês	3.658,32	80,44%	2.942,76	14,70%	537,62	0,72%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,12%	4,51	0,00%	0,00	6,63%	242,54	0,16%	5,80	102,77%	3.759,59	7.417,92		
P8021	Assistente social sênior	mês	6.823,31	80,44%	5.488,67	7,88%	537,62	0,39%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,07%	4,51	0,00%	0,00	3,55%	242,54	0,09%	5,80	92,41%	6.305,50	13.128,81		
P8025	Auxiliar	mês	1.261,08	76,10%	959,69	42,63%	537,62	0,00%	0,00	0,11%	1,33	11,37%	143,37	0,28%	3,57	0,00%	0,00	19,23%	242,54	0,46%	5,80	150,18%	1.893,92	3.155,00		
P8026	Auxiliar administrativo	mês	1.576,14	76,16%	1.200,39	34,11%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	7,90%	124,46	0,22%	3,53	0,00%	0,00	15,39%	242,54	0,37%	5,80	134,15%	2.114,34	3.690,49		
P8027	Auxiliar de laboratório	mês	1.496,22	75,80%	1.134,14	35,93%	537,62	0,00%	0,00	0,18%	2,73	8,64%	129,26	0,21%	3,21	0,00%	0,00	16,21%	242,54	0,39%	5,80	137,37%	2.055,30	3.551,53		
P8028	Auxiliar de topografia	mês	1.261,08	75,85%	956,53	42,63%	537,62	0,00%	0,00	0,09%	1,15	11,37%	143,37	0,27%	3,38	0,00%	0,00	19,23%	242,54	0,46%	5,80	149,90%	1.890,40	3.151,49		
P8032	Biólogo Júnior	mês	2.860,98	79,87%	2.285,06	18,79%	537,62	0,92%	26,36	0,00%	0,00	1,66%	47,37	0,12%	3,30	0,00%	0,00	8,48%	242,54	0,20%	5,80	110,03%	3.148,06	6.009,04		
P8033	Biólogo pleno	mês	3.814,64	79,87%	3.046,75	14,09%	537,62	0,69%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,09%	3,30	0,00%	0,00	6,36%	242,54	0,15%	5,80	101,25%	3.862,38	7.677,02		
P8034	Biólogo sênior	mês	6.304,13	79,87%	5.035,11	8,53%	537,62	0,42%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,05%	3,30	0,00%	0,00	3,85%	242,54	0,09%	5,80	92,81%	5.850,73	12.154,85		
P8038	Chefe de escritório	mês	3.351,10	79,99%	2.680,54	16,04%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,54%	17,97	0,09%	3,15	0,00%	0,00	7,24%	242,54	0,17%	5,80	104,07%	3.487,62	6.838,72		
P8040	Contador Júnior	mês	3.844,58	79,91%	3.072,21	13,98%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,07%	2,85	0,00%	0,00	6,31%	242,54	0,15%	5,80	100,43%	3.861,02	7.705,60		
P8041	Contador pleno	mês	5.126,11	79,91%	4.096,28	10,49%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,06%	2,85	0,00%	0,00	4,73%	242,54	0,11%	5,80	95,30%	4.885,09	10.011,20		
P8042	Contador sênior	mês	10.150,40	79,91%	8.111,18	5,30%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,85	0,00%	0,00	2,39%	242,54	0,06%	5,80	87,68%	8.899,99	19.050,39		
P8044	Coordenador ambiental	mês	15.495,11	79,72%	12.352,70	3,47%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	3,13	0,00%	0,00	1,57%	242,54	0,04%	5,80	84,81%	13.141,80	28.636,91		
P8045	Economista Júnior	mês	4.541,71	79,74%	3.621,56	11,84%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,07%	3,00	0,00%	0,00	5,34%	242,54	0,13%	5,80	97,11%	4.410,52	8.952,23		
P8046	Economista pleno	mês	6.055,61	79,74%	4.828,75	8,88%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,05%	3,00	0,00%	0,00	4,01%	242,54	0,10%	5,80	92,77%	5.617,71	11.673,32		
P8047	Economista sênior	mês	10.902,28	79,74%	8.693,48	4,93%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,00	0,00%	0,00	2,22%	242,54	0,05%	5,80	86,98%	9.482,44	20.384,72		
P8051	Engenheiro agrimensor/Geógrafo Júnior	mês	9.350,00	79,43%	7.426,71	5,75%	537,62	0,28%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,08	0,00%	0,00	2,59%	242,54	0,06%	5,80	86,15%	8.242,11	17.592,11		



Tabela 01 - Consolidação dos custos de mão de obra - Engenharia Consultiva - mês de referência: janeiro/2021 (2/3)

Código Engenharia Consultiva	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais %	Encargos Sociais (R\$)	Encargos Complementares										Encargos Adicionais						Encargos Totais		Valor Total
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exam. Ocupacional		Cesta Básica		Assistência Médica		Seguro de Vida				
						%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
P8052	Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno	mês	9.561,61	79,43%	7.594,78	5,62%	537,62	0,28%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,08	0,00%	0,00	2,54%	242,54	0,06%	5,80	87,96%	8.410,19	17.971,80
P8053	Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior	mês	11.527,72	79,43%	9.156,47	4,66%	537,62	0,23%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,08	0,00%	0,00	2,10%	242,54	0,05%	5,80	86,50%	9.971,88	21.499,60
P8054	Engenheiro agrônomo Júnior	mês	9.350,00	79,51%	7.434,19	5,75%	537,62	0,28%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,63	0,00%	0,00	2,59%	242,54	0,06%	5,80	88,23%	8.249,14	17.599,14
P8055	Engenheiro agrônomo pleno	mês	9.917,52	79,51%	7.885,42	5,42%	537,62	0,27%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,63	0,00%	0,00	2,45%	242,54	0,06%	5,80	87,73%	8.700,37	18.617,89
P8056	Engenheiro agrônomo sênior	mês	12.682,06	79,51%	10.083,50	4,24%	537,62	0,21%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,63	0,00%	0,00	1,91%	242,54	0,05%	5,80	85,94%	10.898,46	23.580,52
P8057	Engenheiro ambiental Júnior	mês	9.350,00	79,72%	7.453,82	5,75%	537,62	0,28%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,19	0,00%	0,00	2,59%	242,54	0,06%	5,80	88,44%	8.269,33	17.619,33
P8058	Engenheiro ambiental pleno	mês	9.863,03	79,72%	7.862,80	5,45%	537,62	0,27%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,19	0,00%	0,00	2,46%	242,54	0,06%	5,80	87,99%	8.678,32	18.541,34
P8059	Engenheiro ambiental sênior	mês	12.317,00	79,72%	9.819,11	4,36%	537,62	0,21%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,19	0,00%	0,00	1,97%	242,54	0,05%	5,80	86,34%	10.634,62	22.951,62
P8060	Engenheiro consultor especial	mês	19.204,03	79,64%	15.294,09	2,80%	537,62	0,13%	24,07	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,01%	2,77	0,00%	0,00	1,26%	242,54	0,03%	5,80	83,87%	16.106,90	35.310,93
P8061	Engenheiro coordenador	mês	16.003,36	79,64%	12.745,08	3,36%	537,62	0,15%	24,07	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,77	0,00%	0,00	1,52%	242,54	0,04%	5,80	84,72%	13.557,89	29.561,25
P8062	Engenheiro de pesca Júnior	mês	9.350,00	79,87%	7.467,85	5,75%	537,62	0,28%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,80	0,00%	0,00	2,59%	242,54	0,06%	5,80	88,60%	8.283,97	17.633,97
P8063	Engenheiro de pesca pleno	mês	9.959,10	79,87%	7.954,33	5,40%	537,62	0,26%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,80	0,00%	0,00	2,44%	242,54	0,06%	5,80	88,06%	8.770,46	18.729,55
P8064	Engenheiro de pesca sênior	mês	12.583,71	79,87%	10.050,61	4,27%	537,62	0,21%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,80	0,00%	0,00	1,93%	242,54	0,05%	5,80	86,36%	10.866,73	23.450,44
P8065	Engenheiro de projetos Júnior	mês	9.350,00	79,64%	7.446,34	5,75%	537,62	0,28%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,77	0,00%	0,00	2,59%	242,54	0,06%	5,80	88,36%	8.261,43	17.611,43
P8066	Engenheiro de projetos pleno	mês	10.307,29	79,64%	8.208,73	5,22%	537,62	0,26%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,77	0,00%	0,00	2,35%	242,54	0,06%	5,80	87,55%	9.023,82	19.331,11
P8067	Engenheiro de projetos sênior	mês	13.560,49	79,64%	10.799,57	3,96%	537,62	0,19%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,77	0,00%	0,00	1,79%	242,54	0,04%	5,80	85,65%	11.614,67	25.175,16
P8068	Engenheiro florestal Júnior	mês	9.350,00	79,87%	7.467,85	5,75%	537,62	0,28%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,80	0,00%	0,00	2,59%	242,54	0,06%	5,80	88,60%	8.283,97	17.633,97
P8069	Engenheiro florestal pleno	mês	9.959,10	79,87%	7.954,33	5,40%	537,62	0,26%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,80	0,00%	0,00	2,44%	242,54	0,06%	5,80	88,06%	8.770,46	18.729,55
P8070	Engenheiro florestal sênior	mês	12.583,71	79,87%	10.050,61	4,27%	537,62	0,21%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	3,80	0,00%	0,00	1,93%	242,54	0,05%	5,80	86,36%	10.866,73	23.450,44
P8080	Geólogo Júnior	mês	9.350,00	79,90%	7.470,65	5,75%	537,62	0,28%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,63	0,00%	0,00	2,59%	242,54	0,06%	5,80	88,62%	8.285,60	17.635,60
P8081	Geólogo pleno	mês	10.621,23	79,90%	8.486,37	5,06%	537,62	0,25%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,63	0,00%	0,00	2,28%	242,54	0,05%	5,80	87,57%	9.301,32	19.922,55
P8082	Geólogo sênior	mês	14.445,58	79,90%	11.542,02	3,72%	537,62	0,18%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,02%	2,63	0,00%	0,00	1,68%	242,54	0,04%	5,80	85,54%	12.356,97	26.802,55
P8086	Historiador/Sociólogo Júnior	mês	2.468,40	79,64%	1.965,84	21,78%	537,62	1,07%	26,36	0,00%	0,00	2,87%	70,93	0,11%	2,72	0,00%	0,00	9,83%	242,54	0,23%	5,80	115,53%	2.851,80	5.320,21
P8087	Historiador/Sociólogo pleno	mês	3.291,21	79,64%	2.621,12	16,34%	537,62	0,80%	26,36	0,00%	0,00	0,66%	21,56	0,08%	2,72	0,00%	0,00	7,37%	242,54	0,18%	5,80	105,06%	3.457,71	6.748,92
P8088	Historiador/Sociólogo sênior	mês	6.425,47	79,64%	5.117,25	8,37%	537,62	0,41%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	2,72	0,00%	0,00	3,77%	242,54	0,09%	5,80	92,32%	5.932,28	12.357,75
P8092	Jornalista Júnior	mês	2.534,30	90,08%	2.282,89	21,21%	537,62	1,07%	27,23	0,00%	0,00	2,64%	66,97	0,12%	3,09	0,00%	0,00	9,57%	242,54	0,23%	5,80	124,93%	3.166,15	5.700,45
P8093	Jornalista pleno	mês	3.379,06	90,08%	3.043,86	15,91%	537,62	0,81%	27,23	0,00%	0,00	1,02%	34,33	0,09%	3,09	0,00%	0,00	7,18%	242,54	0,17%	5,80	115,25%	3.894,47	7.273,53
P8094	Jornalista sênior	mês	6.975,42	90,08%	6.283,46	7,71%	537,62	0,39%	27,23	0,00%	0,00	0,49%	34,33	0,04%	3,09	0,00%	0,00	3,48%	242,54	0,08%	5,80	102,27%	7.134,07	14.109,49
P8098	Laboratorista	mês	1.994,97	75,80%	1.512,18	26,95%	537,62	1,48%	29,55	0,00%	0,00	4,98%	99,33	0,16%	3,21	0,00%	0,00	12,16%	242,54	0,29%	5,80	121,82%	2.430,24	4.425,21
P8102	Médico veterinário	mês	9.350,00	89,33%	8.352,36	5,75%	537,62	0,29%	27,23	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,03%	2,49	0,00%	0,00	2,59%	242,54	0,06%	5,80	98,05%	9.168,03	18.518,03
P8106	Meteorologista Júnior	mês	3.786,79	89,90%	3.404,33	14,20%	537,62	0,72%	27,23	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,08%	3,12	0,00%	0,00	6,40%	242,54	0,15%	5,80	111,46%	4.220,64	8.007,43
P8107	Meteorologista pleno	mês	5.049,06	89,90%	4.539,10	10,65%	537,62	0,54%	27,23	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,08%	3,12	0,00%	0,00	4,80%	242,54	0,11%	5,80	106,07%	5.355,41	10.404,47

Tabela 01 - Consolidação dos custos de mão de obra - Engenharia Consultiva - mês de referência: janeiro/2021 (3/3)

Código Engenharia Consultiva	Categoria	Unid.	Salário	Encargos Sociais %	Encargos Sociais (R\$)	Encargos Complementares										Encargos Adicionais						Encargos Totais		Valor Total
						Alimentação		EPI		Ferramenta		Transporte		Exam. Ocupacional		Cesta Básica	Assistência Médica		Seguro de Vida					
						%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
P8108	Meteorologista sênior	mês	8.690,58	89,90%	7.812,83	6,19%	537,62	0,31%	27,23	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,12	0,00%	0,00	2,79%	242,54	0,07%	5,80	99,29%	8.629,15	17.319,73
P8112	Motorista de caminhão	mês	1.901,00	75,97%	1.444,19	28,28%	537,62	1,69%	32,09	0,00%	0,00	5,52%	104,97	0,19%	3,53	0,00%	0,00	12,76%	242,54	0,31%	5,80	124,71%	2.370,74	4.271,74
P8113	Motorista de veículo leve	mês	1.761,06	75,89%	1.336,47	30,53%	537,62	1,82%	32,09	0,00%	0,00	6,44%	113,37	0,19%	3,32	0,00%	0,00	13,77%	242,54	0,33%	5,80	128,97%	2.271,21	4.032,27
P8117	Oceanógrafo júnior	mês	3.892,29	80,03%	3.115,00	13,81%	537,62	0,68%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,09%	3,61	0,00%	0,00	6,23%	242,54	0,15%	5,80	100,99%	3.930,93	7.823,23
P8118	Oceanógrafo pleno	mês	5.189,72	80,03%	4.153,33	10,36%	537,62	0,51%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,07%	3,61	0,00%	0,00	4,67%	242,54	0,11%	5,80	95,75%	4.969,27	10.158,99
P8119	Oceanógrafo sênior	mês	8.059,11	80,03%	6.449,71	6,67%	537,62	0,33%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,04%	3,61	0,00%	0,00	3,01%	242,54	0,07%	5,80	90,15%	7.265,64	15.324,75
P8123	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo júnior	mês	2.718,99	71,54%	1.945,16	19,77%	537,62	0,97%	26,36	0,00%	0,00	2,56%	69,60	0,14%	3,69	0,00%	0,00	8,92%	242,54	0,21%	5,80	104,11%	2.830,78	5.549,78
P8124	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo pleno	mês	3.625,32	71,54%	2.593,55	14,83%	537,62	0,73%	26,36	0,00%	0,00	0,55%	19,79	0,10%	3,69	0,00%	0,00	6,69%	242,54	0,16%	5,80	94,59%	3.429,35	7.054,67
P8125	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo sênior	mês	6.126,46	71,54%	4.382,87	8,78%	537,62	0,43%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,06%	3,69	0,00%	0,00	3,96%	242,54	0,09%	5,80	84,86%	5.198,88	11.325,34
P8129	Pedagogo júnior	mês	2.959,01	80,17%	2.372,24	18,17%	537,62	0,89%	26,36	0,00%	0,00	1,40%	41,49	0,12%	3,43	0,00%	0,00	8,20%	242,54	0,20%	5,80	109,14%	3.229,48	6.188,49
P8130	Pedagogo pleno	mês	3.945,34	80,17%	3.162,98	13,63%	537,62	0,67%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,09%	3,43	0,00%	0,00	6,15%	242,54	0,15%	5,80	100,85%	3.978,73	7.924,08
P8131	Pedagogo sênior	mês	6.228,00	80,17%	4.992,98	8,63%	537,62	0,42%	26,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,06%	3,43	0,00%	0,00	3,89%	242,54	0,09%	5,80	93,27%	5.808,73	12.036,73
P8135	Secretária	mês	2.204,93	76,18%	1.679,72	24,38%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3,93%	86,74	0,14%	3,15	0,00%	0,00	11,00%	242,54	0,26%	5,80	115,90%	2.555,57	4.760,50
P8139	Sondador	mês	1.696,93	75,50%	1.281,18	31,68%	537,62	1,74%	29,55	0,00%	0,00	6,91%	117,22	0,19%	3,30	0,00%	0,00	14,29%	242,54	0,34%	5,80	130,66%	2.217,22	3.914,15
P8143	Técnico ambiental	mês	2.261,77	75,83%	1.715,10	23,77%	537,62	1,31%	29,55	0,00%	0,00	3,68%	83,33	0,15%	3,36	0,00%	0,00	10,72%	242,54	0,26%	5,80	115,72%	2.617,30	4.879,08
P8147	Técnico de obras	mês	2.894,21	75,57%	2.187,15	18,58%	537,62	1,02%	29,55	0,00%	0,00	1,57%	45,38	0,12%	3,37	0,00%	0,00	8,38%	242,54	0,20%	5,80	105,43%	3.051,42	5.945,62
P8151	Técnico de segurança do trabalho	mês	3.833,47	76,06%	2.915,74	14,02%	537,62	0,77%	29,55	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,09%	3,51	0,00%	0,00	6,33%	242,54	0,15%	5,80	97,43%	3.734,77	7.568,24
P8155	Técnico em geoprocessamento	mês	2.357,43	75,52%	1.780,33	22,81%	537,62	1,25%	29,55	0,00%	0,00	3,29%	77,59	0,14%	3,28	0,00%	0,00	10,29%	242,54	0,25%	5,80	113,54%	2.676,71	5.034,13
P8159	Técnico em informática - programador	mês	3.073,20	75,73%	2.327,33	17,49%	537,62	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1,13%	34,64	0,12%	3,73	0,00%	0,00	7,89%	242,54	0,19%	5,80	102,55%	3.151,67	6.224,87
P8163	Topógrafo	mês	2.147,83	75,85%	1.629,13	25,03%	537,62	1,38%	29,55	0,00%	0,00	4,20%	90,16	0,16%	3,38	0,00%	0,00	11,29%	242,54	0,27%	5,80	118,17%	2.538,19	4.686,02

Fonte: FGV IBRE

ANEXO III - TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2021 - DF000687/2019

PISO SALARIAL

Ficam estabelecidos os seguintes pisos salariais:

O Piso salarial para os engenheiros com mais de 2 (dois) anos da data de concessão da habilitação profissional é de R\$ 8.483,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais) para uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.

Fica instituído o piso salarial para os engenheiros em início de carreira, com até 2 (dois) anos da data da concessão da habilitação profissional, de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), para uma jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais, acrescidas de 8 (oito) horas semanais, sem qualquer contraprestação pecuniária, para atividades de aperfeiçoamento profissional, no ambiente de trabalho.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Enquanto as empresas não possuírem restaurante ou fornecimento de refeição, deverá fornecer a todos os seus empregados auxílio-alimentação através de Vale Refeição, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), subsidiando, no mínimo, 80% (oitenta por cento) deste valor, percentual que não poderá sofrer redução.

É facultado às empresas efetuar, se assim se tornar necessário, recomendado ou adequado à suas operações, ou para facilidade dos empregados, o pagamento total ou parcial do auxílio alimentação em dinheiro.

O benefício do auxílio alimentação pago em dinheiro tem caráter meramente indenizatório, para todos os fins.

O benefício do auxílio alimentação não se caracteriza, para todos os efeitos, como salário utilidade.

PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas com mais de 50 (cinquenta) funcionários manterão Plano de Assistência Médica, podendo ser incluída a assistência odontológica, a critério de cada empresa.

Os empregadores se obrigam a contratar o Plano de Assistência Médica cobrindo, pelo menos 20% (vinte por cento) do custeio deste plano de cada empregado titular.

O empregado que não desejar aderir ao Plano de Saúde oferecido pela empresa deverá efetuar a sua renúncia ao benefício, por escrito, ficando, desta forma, a empresa desobrigada ao disposto nesta cláusula.

ANEXO IV - TABELA SICRO/DNIT - ENCARGOS SOCIAIS-TRABALHISTAS E VERBAS RESCISÓRIAS

COCIT		SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO																										DNIT		
Distrito Federal - Janeiro/2021																														
Sem Desoneração																														
Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,83%	5,14%	7,75%	0,92%	0,32%	0,09%	9,27%	0,74%	0,01%	-	3,35%	0,08%	4,60%	4,58%	0,93%	16,28%	0,30%	111,00%	
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,83%	5,14%	7,75%	0,92%	0,32%	0,09%	9,27%	0,74%	0,01%	-	3,35%	0,08%	4,60%	4,58%	0,93%	16,28%	0,30%	111,00%	
P9803	Almoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,50%	-	-	-	8,04%	0,95%	0,32%	0,09%	9,27%	0,74%	0,01%	-	3,15%	0,08%	4,32%	3,82%	0,93%	7,25%	0,28%	76,55%	
P9804	Apontador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	7,52%	0,92%	0,32%	0,08%	9,27%	0,74%	0,02%	-	3,52%	0,09%	4,84%	3,80%	0,93%	7,13%	0,32%	77,30%	
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,84%	5,10%	7,78%	0,95%	0,32%	0,09%	9,27%	0,74%	0,00%	-	3,33%	0,08%	4,57%	4,58%	0,93%	16,08%	0,30%	110,27%	
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	7,70%	0,92%	0,32%	0,04%	9,27%	0,75%	0,13%	-	3,39%	0,09%	4,66%	3,81%	0,93%	7,23%	0,30%	77,35%	
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,50%	-	18,82%	5,09%	7,63%	0,95%	0,32%	0,08%	9,27%	0,74%	-	-	3,45%	0,09%	4,73%	4,57%	0,93%	16,00%	0,31%	110,28%	
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,88%	5,15%	8,13%	0,92%	0,32%	0,07%	9,26%	0,74%	0,00%	-	3,08%	0,08%	4,22%	4,59%	0,93%	16,44%	0,28%	110,89%	
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,50%	-	-	-	8,51%	0,95%	0,32%	0,07%	9,27%	0,75%	0,05%	-	3,04%	0,07%	3,85%	3,84%	0,93%	7,43%	0,27%	76,65%	
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	18,87%	5,15%	8,06%	0,92%	0,32%	0,08%	9,26%	0,74%	0,00%	-	3,13%	0,08%	4,29%	4,59%	0,93%	16,41%	0,28%	110,92%	
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	1,00%	-	-	-	8,64%	0,92%	0,32%	0,06%	9,26%	0,74%	0,01%	-	2,93%	0,07%	3,71%	3,84%	0,93%	7,54%	0,26%	77,04%	
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,50%	-	-	-	9,03%	0,95%	0,32%	0,08%	9,27%	0,75%	0,05%	-	2,63%	0,06%	3,33%	3,85%	0,93%	7,63%	0,23%	76,41%	
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,91%	0,94%	0,32%	0,10%	9,27%	0,74%	0,00%	-	3,24%	0,08%	4,45%	3,82%	0,93%	7,18%	0,29%	76,50%	

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENCIAL

ITEM	ETAPAS	PREÇO	Meses de Execução																									
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12			
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro		
1	ENGENHEIRO COORDENADOR	R\$ 1.115.459,40	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98		
2	ENGENHEIRO DE PROJETOS SÊNIOR	R\$ 4.744.761,00	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70		
3	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO	R\$ 10.180.972,20	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74		
4	ENGENHEIRO DE PROJETOS JÚNIOR	R\$ 1.985.888,70	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29		
5	ENGENHEIRO AGRIMENSOR JÚNIOR	R\$ 661.962,90	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43		
6	ENGENHEIRO FLORESTAL SÊNIOR	R\$ 882.374,40	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48		
7	ENGENHEIRO FLORESTAL PLENO	R\$ 1.406.959,20	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64		
8	ENGENHEIRO FLORESTAL JÚNIOR	R\$ 703.479,60	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32		
9	ENGENHEIRO AMBIENTAL PLENO	R\$ 696.931,20	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04	3,33%	R\$ 23.231,04		
10	BÍOLOGO SÊNIOR	R\$ 610.613,10	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77	3,33%	R\$ 20.353,77		
11	BACHAREL EM DIREITO SÊNIOR	R\$ 541.637,10	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57	3,33%	R\$ 18.054,57		
12	ADMINISTRATIVO PLENO	R\$ 518.006,40	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88	3,33%	R\$ 17.266,88		
13	ADMINISTRATIVO JÚNIOR	R\$ 450.085,50	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85	3,33%	R\$ 15.002,85		
14	ADMINISTRATIVO AUXILIAR	R\$ 379.870,50	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35	3,33%	R\$ 12.662,35		
15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLENO	R\$ 219.764,70	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49	3,33%	R\$ 7.325,49		
16	SECRETÁRIA JÚNIOR	R\$ 191.873,10	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77	3,33%	R\$ 6.395,77		
17	CONSULTORIA ESPECIALIZADA	R\$ 1.341.852,30	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41	3,33%	R\$ 44.728,41		
18	DESLOCAMENTO AÉREO	R\$ 47.312,40	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08	3,33%	R\$ 1.577,08		
19	DESLOCAMENTO TERRESTRE	R\$ 19.165,80	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86	3,33%	R\$ 638,86		
20	DIÁRIAS	R\$ 25.413,60	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12	3,33%	R\$ 847,12		
Valor Mensal Estimado			R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77		R\$ 890.812,77			
Valor Acumulado			R\$ 26.724.383,10		R\$ 890.812,77		R\$ 1.781.625,54		R\$ 2.672.438,31		R\$ 3.563.251,08		R\$ 4.454.063,85		R\$ 5.344.876,62		R\$ 6.235.689,39		R\$ 7.126.502,16		R\$ 8.017.314,93		R\$ 8.908.127,70		R\$ 9.798.940,47		R\$ 10.689.753,24	

ITEM	ETAPAS	PREÇO	Meses de Execução																							
			MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16		MÊS 17		MÊS 18		MÊS 19		MÊS 20		MÊS 21		MÊS 22		MÊS 23		MÊS 24	
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1	ENGENHEIRO COORDENADOR	R\$ 1.115.459,40	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98	3,33%	R\$ 37.181,98
2	ENGENHEIRO DE PROJETOS SÊNIOR	R\$ 4.744.761,00	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70	3,33%	R\$ 158.158,70
3	ENGENHEIRO DE PROJETOS PLENO	R\$ 10.180.972,20	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74	3,33%	R\$ 339.365,74
4	ENGENHEIRO DE PROJETOS JÚNIOR	R\$ 1.985.888,70	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29	3,33%	R\$ 66.196,29
5	ENGENHEIRO AGRIMENSOR JÚNIOR	R\$ 661.962,90	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43	3,33%	R\$ 22.065,43
6	ENGENHEIRO FLORESTAL SÊNIOR	R\$ 882.374,40	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48	3,33%	R\$ 29.412,48
7	ENGENHEIRO FLORESTAL PLENO	R\$ 1.406.959,20	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64	3,33%	R\$ 46.898,64
8	ENGENHEIRO FLORESTAL JÚNIOR	R\$ 703.479,60	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,33%	R\$ 23.449,32	3,																	

ANEXO VI - PISO ENGENHEIRO - LEI Nº 4.950-A/1966



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966.

[Vide RSF nº 12, de 1971.](#)

Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

Faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** aprovou e manteve, após veto presidencial, e eu, **AURO MOURA ANDRADE, PRESIDENTE do SENADO FEDERAL**, de acordo com o disposto no § 4º do art. 70, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O salário-mínimo dos diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária é o fixado pela presente Lei.

Art. 2º O salário-mínimo fixado pela presente Lei é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos profissionais definidos no art. 1º, com relação de emprego ou função, qualquer que seja a fonte pagadora.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais enumerados no art. 1º são classificadas em:

a) atividades ou tarefas com exigência de 6 (seis) horas diárias de serviço;

b) atividades ou tarefas com exigência de mais de 6 (seis) horas diárias de serviço.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é a fixada no contrato de trabalho ou determinação legal vigente.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei os profissionais citados no art. 1º são classificados em:

a) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de 4 (quatro) anos ou mais;

b) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de menos de 4 (quatro) anos.

Art. 5º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea a do art. 3º, fica fixado o salário-base mínimo de 6 (seis) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais relacionados na alínea a do art. 4º, e de 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais da alínea b do art. 4º.

Art. 6º Para a execução de atividades e tarefas classificadas na alínea b do art. 3º, a fixação do salário-base mínimo será feita tomando-se por base o custo da hora fixado no art. 5º desta Lei, acrescidas de 25% as horas excedentes das 6 (seis) diárias de serviços.

Art. 7º A remuneração do trabalho noturno será feita na base da remuneração do trabalho diurno, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1966, 145º da Independência e 78º da República.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.4.1966



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Gerente**, em 17/08/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA TAQUES, Coordenador(a)**, em 17/08/2021, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEYLSON ALVES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 17/08/2021, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE, Superintendente**, em 17/08/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7739596** e o código CRC **83BF226A**.